

Prefeitura de Joinville

EDITAL SEI Nº 5052367/2019 - SAP.UPR

Joinville, 13 de novembro de 2019.

CONCORRÊNCIA Nº 337/2019

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Saguaçu, Joinville/SC – CEP 89.221-005, por intermédio da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, torna público que fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a **Requalificação Asfáltica do Eixo Viário Quinze de Novembro, no bairro Vila Nova**, a ser regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 27.082, de 28 de junho de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas federais, estaduais e municipais vigentes e condições a seguir:

1 – DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS

- 1.1 Os envelopes com a documentação para habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até 09h do dia 18/12/2019, na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, endereço acima citado.
- 1.2 A abertura dos envelopes nº 01 (documentação para habilitação) será às 09h05 do dia 18/12/2019.

2 - DO OBJETO

- 2.1 Esta licitação tem por objeto a Requalificação Asfáltica do Eixo Viário Quinze de Novembro, no bairro Vila Nova, conforme anexo IV do edital.
- 2.2 O valor máximo admitido para a contratação é de R\$ 6.838.563,24 (seis milhões, oitocentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), conforme disposto no Anexo I deste edital.

3 - DOS RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS

3.1 – As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas por meio da seguinte dotação orçamentária: 69/2019 - 0.7001.15.451.15.1.2059.0.449000 (183).

4 - DA DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEL (anexos)

- $\mathbf{4.1} \mathrm{Os}$ documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste processo:
- 4.1.1 Anexo I Valor estimado/máximo.
- 4.1.2 Anexo II Minuta do contrato.
- **4.1.3 Anexo III** Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 4.1.4 Anexo IV Contendo:
- a) Memorial Descritivo;
- b) Planta Localização Eixo Quinze de Novembro;
- c) Planta Localização Redes da CAJ no Eixo Quinze de Novembro;
- d) Projeto Pavimentação Eixo Quinze de Novembro;
- e) Projeto Drenagem Pluvial;
- f) Memória de Cálculo;
- g) Planilha Orçamentária Sintética;
- h) Planilha Orçamentária Analítica;

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **5.1** Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem as exigências estabelecidas neste Edital.
- 5.2 <u>Não será admitida a participação de proponentes:</u>
- 5.2.1 Em consórcio;
- **5.2.2** Em falência ou concordata, que se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- **5.2.3** Punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, inscritos ou não no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, durante o prazo estabelecido para a penalidade;
- **5.2.4** Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;
- **5.2.5** Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal;
- **5.2.6** Direta ou indiretamente, autores, pessoas físicas ou jurídicas, que participaram da elaboração do projeto básico ou executivo, nem empresa, isoladamente ou em conjunto, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou do qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 5.2.7 Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

- **6.1** Os proponentes deverão entregar, até a data, hora e local mencionados no item "1" deste edital, 2 (dois) invólucros distintos e fechados, contendo o primeiro N° 01 a "habilitação" e o segundo N° 02 a "proposta comercial".
- 6.1.1 Nos invólucros deverão constar:

INVÓLUCRO Nº 01: LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 337/2019
MUNICÍPIO DE JOINVILLE
Objeto: Requalificação Asfáltica do Eixo Viário Quinze de Novembro, no bairro Vila Nova.
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
INVÓLUCRO Nº 02: LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 337/2019
MUNICÍPIO DE JOINVILLE
Objeto: Requalificação Asfáltica do Eixo Viário Quinze de Novembro, no bairro Vila Nova.
PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

- **6.2** Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta.
- **6.3** Se no dia previsto para apresentação da documentação e sua abertura não houver expediente na Prefeitura Municipal de Joinville, a mesma será recebida e aberta no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário definido no item 1.1 do edital.

7 - DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

- **7.1** Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública da Concorrência, o proponente interessado ou seu representante deverá credenciar-se e, no caso de representante, este deverá comprovar os necessários poderes para prática de todos os atos relativos ao certame.
- 7.1.1 Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante do licitante, a pessoa entregará à Comissão de Licitação, fora dos invólucros, os seguintes documentos:
- a) Cópia de documento de identidade de fé pública;
- b) <u>Se representante (preposto/procurador)</u>: procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome do proponente <u>e</u> cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente do proponente;
- c) <u>Se dirigente/proprietário</u>: cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente do proponente.
- 7.1.2 Os documentos devem ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da Unidade de Processos ou Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento do Município, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

- **7.2** Os proponentes deverão se fazer presentes na sessão pública da Concorrência, no horário fixado no preâmbulo deste Edital para o credenciamento.
- **7.3** Tão somente a pessoa credenciada, que atenda ao item 7.1, poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por proponente interessado.
- **7.4** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste certame, sob pena de exclusão sumária de ambos os licitantes representados.

8 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Invólucro nº 01

- **8.1** Todos os documentos relacionados neste item devem ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da Unidade de Processos ou Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento do Município, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- **8.1.1** Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pela Comissão de Licitação.
- **8.2** Os documentos a serem apresentados são:
- a) atos constitutivos estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, ou o registro público de empresário individual e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, com a comprovação de publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das alterações, caso existam, e, no caso de sociedades simples, acompanhados de prova de diretoria em exercício;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de Cadastro de Contribuintes do ICMS (Fazenda Estadual), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, ou declaração de que não recolhe tributos estaduais, sendo, portanto isenta da Inscrição Estadual;
- d) Prova de inscrição Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- j) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do proponente;
- k) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- k.1) As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social extraído do próprio Livro Diário, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro:
- **k.2)** As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, extraídos do próprio sistema digital (SPED), acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo e termo de autenticação ou recibo de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16), preferencialmente vistados em todas as páginas pelo representante legal da empresa;
- **k.3)** O interessado poderá apresentar balanço patrimonial intermediário a fim de demonstrar alteração relevante em sua capacidade econômico-financeira em relação aos dados contidos no balanço patrimonial anterior, tais como eventos supervenientes (fusão, incorporação, cisão etc.);
- **k.4)** O interessado terá a faculdade de apresentar parecer de empresa de auditoria, o que dispensará a Administração de outras investigações;
- k.5) O Balanço Patrimonial referente ao último exercício social será aceito somente até 30 de abril do ano subsequente.
- I) Para avaliar situação financeira do proponente será considerado o Quociente de Liquidez corrente e grau de endividamento, apurado pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

QLC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00

QGE = PASSIVO CIRCULANTE + EXIG. LGO PRAZO

ATIVO TOTAL

cujo resultado deverá ser menor ou igual a 1,00

OBS: Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 31 da Lei nº 8.666/93.

- m) Certidão de Acervo Técnico emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou outro conselho competente, comprovando que o responsável técnico do proponente, tenha executado obras de características compatíveis com o objeto desta licitação, sendo execução de pavimentação asfáltica.
- n) Atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA ou outro Conselho Competente comprovando que <u>o proponente</u> tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto dessa licitação, que corresponde a 50% (cinquenta por cento) do total a ser executado, ou seja, 1.690,00 metros lineares, ou 22.138,00 metros quadrados, ou 1.924,00 metros cúbicos, ou 4.619,00 toneladas de execução de pavimentação asfáltica.
- o) Certidão de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia -CREA ou outro conselho competente, com indicação dos responsáveis técnicos.
- p) Comprovação de que o responsável técnico integra o quadro permanente do proponente, na data prevista para entrega dos invólucros, que deverá ser feito mediante a apresentação de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social;
- q) Declaração expressa do representante legal do proponente de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III do Edital;
- r) Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da apresentação da Certidão Simplificada, atualizada no máximo 30 (trinta) dias da data constante no item 1.1 deste edital, expedida pela Junta Comercial, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06;
- 8.3 Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.
- 8.4 Poderão ser apresentadas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 8.5 As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e uma vez declarada vencedora do certame, terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.5.1 A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

9 - DA PROPOSTA - Invólucro nº 02

- 9.1 A proposta de preços deverá ser redigida em idioma nacional, por extenso, com preço em moeda Real, apresentada em original e preferencialmente rubricada em todas as suas páginas, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, devendo constar as seguintes informações:
- 9.1.1 Os valores da proposta deverão ser apresentados com duas casas decimais após a vírgula, com a seguinte regra de arredondamento: se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 0 e 4, o segundo dígito após a vírgula não é alterado; se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 5 e 9, o segundo dígito após a vírgula é arredondado para cima.
- 9.1.2 Identificação e assinatura do representante legal do proponente e do responsável técnico;
- 9.1.3 Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail do proponente;
- 9.1.4 Indicação dos dados bancários (banco, agência e conta bancária);
- 9.1.5 Validade por um prazo não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data fixada para o recebimento da proposta;
- 9.1.6 Declaração do representante legal do proponente de que o preço proposto compreende a todos os serviços, materiais e encargos necessários à completa realização do serviço e sua entrega rematada e perfeita em todos os pormenores mesmo que posteriormente sejam verificadas falhas ou omissões na proposta.
- 9.2 Deverá constar na proposta:
- 9.2.1 Planilha Orçamentária contendo:
- a) Orçamento detalhado: com indicação do respectivo custo unitário unitário, percentual de BDI para o item, preço unitário (custo unitário acrescido do BDI), e preço total do item
- b) Composição de custos: devendo constar a composição de todos os custos unitários indicados no orçamento detalhado, calculados levando-se em conta todos os materiais, mão de obra e encargos necessários à sua execução.
- b.1) Inclusive nos casos em que são utilizadas composições extraídas de tabelas de referência.
- 9.2.2 Cronograma físico-financeiro, limitado a 12 (doze) meses.
- 9.3 O valor total de cada item indicado no orçamento detalhado deverá ser o produto da multiplicação do preço unitário pela respectiva quantidade.
- 9.4 A planilha orçamentária poderá ser ajustada pelo licitante declarado vencedor, desde que não haja majoração do preço global proposto, nas seguintes hipóteses:
- a) Caso a planilha apresente algum item com valor unitário acima do máximo estimado no edital;
- b) Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário

pela quantidade;

- c) Quando o custo unitário do item indicado na composição de custos estiver divergente do indicado na planilha orcamentária:
- d) Quando o custo unitário não estiver acrescido do BDI, sendo vedada a alteração do percentual do BDI indicado.
- e) Quando existir divergência entre a quantidade estabelecida no edital e a indicada na planilha orçamentária.
- 9.4.1 Deverá ser ajustada a composição de custos quando a retificação da planilha orçamentária alterar os valores unitários indicados.
- 9.5 É obrigatória a indicação do preço unitário (custo unitário + BDI).
- 9.6 O proponente classificado em primeiro lugar será notificado, após o decurso do prazo recursal, para apresentação da proposta de preços ajustada nos termos do item 9.4 e, caso se recuse a fazê-lo, será desclassificado.

10 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

10.1 - Sessão de Abertura

- **10.1.1** Na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta, os participantes poderão se fazer representar diretamente por um preposto/procurador, conforme disposto no item 7.1.1 deste edital.
- 10.1.2 Durante os trabalhos só será permitida a manifestação do próprio licitante ou de seus representantes legais credenciados.
- 10.1.3 No início da sessão de abertura, os documentos de credenciamento retidos serão rubricados, obrigatoriamente, pelos membros da Comissão de Licitação e pelos presentes à sessão.

10.2 - Envelope nº 1 - Documentos de Habilitação

- 10.2.1 Abertos os envelopes nº 1, os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos presentes credenciados.
- 10.2.2 A Comissão de Licitação examinará a documentação apresentada, decidirá sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes, e dará ciência aos presentes da decisão e de sua motivação na própria sessão ou após realização de sessão reservada, através do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, informando o prazo para a interposição de recursos.
- 10.2.3 Serão inabilitados os proponentes que não atenderem às condições previstas no **item 8 e subitens** deste Edital, e aqueles que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas ou cancelamentos, emendas, ressalvas ou omissões, que a critério da Comissão, comprometam seu conteúdo.
- 10.2.4 Ocorrendo desistência expressa de recursos por todos os representantes legais ou credenciados, a Comissão de Licitação seguirá com a abertura do Envelope nº 02 dos proponentes habilitados.
- 10.2.5 Havendo recursos, sendo estes decididos ou transcorrido o prazo sem interposição dos mesmos, a Comissão de Licitação informará aos interessados o dia e hora para prosseguimento.
- 10.2.6 O conteúdo do envelope aberto será juntado aos autos do processo licitatório correspondente, sendo que o envelope nº 2 será devidamente rubricados pela Comissão de Licitação, permanecendo sob custódia da Comissão até a abertura em outro ato público.
- 10.2.7 Os envelopes pertencentes aos proponentes inabilitados permanecerão sob custódia da Comissão de Licitação até o final do processo licitatório, quando então ficarão disponíveis para devolução aos interessados no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após este prazo se não forem retirados serão destruídos.
- **10.2.8** O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta *on-line* exigidos no subitem 8.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.
- 10.2.8.1 No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou terem apresentado com restrição.

10.3 – Envelope n° 2 – Proposta

- 10.3.1 Após a fase de habilitação não será admitida desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.
- 10.3.2 Abertos os envelopes nº 2, as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos presentes.
- 10.3.3 A Comissão de Licitação examinará a proposta apresentada, decidirá sobre a classificação ou desclassificação dos proponentes, e dará ciência aos presentes da decisão e de sua motivação na própria sessão ou após realização de sessão reservada, através do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, informando o prazo para a interposição de recursos.
- 10.3.4 Serão desclassificados os proponentes que:
- 10.3.4.1 Não apresentarem a proposta de acordo com as exigências previstas no item 9 e subitens e após as hipóteses previstas no item 9.4 deste edital.
- 10.3.4.2 Apresentarem as propostas com valores unitários ou totais superiores aos estimados;
- 10.3.4.3 Com valores manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

- 10.3.4.4 Apresentarem propostas incompletas, inclusive quanto as composições de custos; contendo valores divergentes ou cálculos incompatíveis;
- 10.3.4.5 Não apresentarem a proposta com a devida assinatura do representante legal do proponente e do responsável técnico, conforme item 9.1.2 deste edital.
- 10.3.5 Abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas providências posteriores ou prorrogações em relação às exigências e formalidades previstas neste edital, ressalvadas as hipóteses previstas no item 9.4 deste edital.
- 10.3.6 Após a análise das propostas apresentadas a Comissão de Licitação declarará vencedor o proponente que, tendo atendido a todas as exigências do edital, apresentou o menor preço global.
- 10.3.7 Classificadas as propostas, a Comissão de Licitação verificará se existem propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso em que, não sendo destas a melhor oferta, deverá se verificar o seguinte procedimento:
- a) Havendo empate ficto, ou seja, se a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte for até 10% (dez por cento) superior a de menor preço, deverá ser assegurada a esta a apresentação de nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão de abertura das propostas ou publicação da classificação das propostas, quando esta não se realizar na própria sessão.
- b) Tal medida poderá ser dispensada em caso de renúncia expressa manifestada pela microempresa ou empresa de pequeno porte favorecida pelo empate ficto.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresa e pequeno porte que se encontrem no intervalo de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Não ocorrendo à contratação na forma da alínea "a", serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate ficto, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- e) Na hipótese da não contratação na forma das alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.3.8 Caso haja empate entre concorrentes, o desempate será feito mediante sorteio em ato público.
- 10.3.9 Havendo recursos, sendo estes decididos ou transcorrido o prazo sem interposição dos mesmos, ou ocorrendo desistência expressa de recursos por todos os representantes legais ou credenciados, o objeto será adjudicado e o certame homologado, sendo a respectiva homologação encaminhada ao Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.
- 10.4 Quando todos os proponentes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou propostas, de acordo com o previsto no art. 48, inciso II, §3°, da Lei nº 8.666/93.
- 10.5 Em qualquer fase da licitação, é direito da Comissão de Licitação realizar diligências visando esclarecer o processo e realizar tantas reuniões públicas quantas forem necessárias.
- 10.6 É facultado à Comissão de Licitação diante do grande volume de documentos ou propostas a serem analisados e julgados, suspender a sessão.
- 10.7 A simples irregularidade formal, que não afete o conteúdo ou a idoneidade dos documentos de habilitação, a juízo da Comissão de Licitação, não implicará na inabilitação do proponente.

11 – DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.
- 11.2 Convocação para assinatura eletrônica do contrato:
- 11.2.1 Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).
- 11.2.2 O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o link para acesso.
- 11.2.3 É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.
- 11.3 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 11.4 Para assinatura eletrônica do contrato o proponente deverá apresentar:
- 11.4.1 Certidões negativas de débitos atualizadas junto aos seguintes órgãos: Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, INSS e FGTS, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 11.4.2 Composição de BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive o percentual, que deverá

representar o mesmo percentual total indicado na proposta comercial.

- **11.4.2.1** Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.
- **11.4.2.2** Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9°, II do Decreto nº 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).
- **11.4.2.3** As alíquotas de tributos apresentadas pelo proponente na composição do BDI devem observar a legislação tributária vigente (Acórdão 2.622/2013, TCU).
- 11.4.2.4 Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto 7.983/2013.
- 11.4.6 Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica vigente e, no caso da empresa vencedora não ser sediada no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho competente, vistado pelo CREA/SC ou outro conselho competente correspondente à região de Joinville, com indicação dos responsáveis técnicos.
- 11.4.7 Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pela proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

12 - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

- **12.1** A assinatura do contrato e demais documentos vinculados a este instrumento, serão realizadas eletronicamente, mediante login e senha, devendo o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica externa, de acordo com Instrução Normativa nº 006/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 27.082/2016.
- 12.1.1 O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar a solicitação de usuário externo certificado para assinatura eletrônica de acordo com o que estabelece o "Manual do Usuário Externo" disponível nos seguintes links: https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/cadastrar-usuario-em-autosservico en participar da licitação poderá(ão) providenciar a solicitação de usuário externo certificado para assinatura eletrônica de acordo com o que estabelece o "Manual do Usuário Externo" disponível nos seguintes links: https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/certificar-usuario-para-autosservico
- 12.2 Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para fins de efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto nº 27.082/2016, sob pena de decair do direito de assinar o Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.
- 12.2.1 É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a solicitação da criação da assinatura eletrônica.
- 12.3 A criação e a redefinição da assinatura eletrônica dependem da solicitação de assinatura eletrônica com o envio do Termo de Responsabilidade devidamente assinado e com o envio de documento com foto e assinatura do requerente.
- 12.3.1 Serão aceitos como documentos de identidade para fins de assinatura eletrônica externa: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 12.3.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 12.3.3 O termo de responsabilidade terá sua assinatura comparada com o documento apresentado.
- 12.4 O servidor público autorizado procederá com a avaliação da documentação recebida e realizará a concessão de acesso ao usuário externo.
- 12.5 A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível e sua divulgação é vedada sob qualquer hipótese.
- **12.6** O usuário é o responsável pela exatidão das informações prestadas, quando de seu credenciamento, assim como pela guarda, sigilo e utilização da assinatura eletrônica, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido, nos termo da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014.

13 - DOS PRAZOS

- 13.1 O prazo de vigência contratual será de 18 (dezoito) meses, a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 13.2 O prazo para execução da obra será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço específica, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666/93.

- 13.3 A ordem de serviço será expedida pela Secretaria Gestora do Contrato, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato e sua execução deve ser iniciada no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento desta ordem.
- 13.4— O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.
- 13.5 Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

14 – DA GESTÃO DO CONTRATO

14.1 - A gestão do termo contratual será realizada pela Secretaria de Infraestrutura Urbana, sendo a mesma responsável pela emissão da Ordem de Serviço, fiscalização da execução e controle do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93.

15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1 O CONTRATANTE responsabilizar-se-á pelo pagamento das obras resultantes de modificações sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, §1°, da Lei n° 8.666/93.
- 15.2 O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.
- 15.3 As retenções tributárias serão de acordo com as legislações Federais, Estaduais e Municipais vigentes.
- 15.4 Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

16 - DO RECEBIMENTO DA OBRA

- 16.1 Recebimento Provisório: quando a obra ficar inteiramente concluída e de perfeito acordo com os elementos técnicos e demais detalhes, bem como satisfeitas todas as exigências e repartições competentes e companhias concessionárias, será lavrado em até 15 (quinze) dias o "Termo de Recebimento Provisório", passado em 03 (três) vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do CONTRATANTE e pela CONTRATADA.
- 16.2 Recebimento Definitivo: o "Termo de Recebimento Definitivo" da obra será lavrado até 90 (noventa) dias após o "Recebimento Provisório", desde que atendidas todas as reclamações do CONTRATANTE referentes aos defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos constitutivos da obra executada. Este "Termo de Recebimento Definitivo", passado em 03 (três) vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do CONTRATANTE e pela CONTRATADA, deverá conter formal declaração de que o prazo mencionado no art. 618 do Código Civil será contado, para todos os efeitos de direito, a partir da data desse mesmo instrumento.

17 - DAS PENALIDADES

17.1 – As penalidades que poderão ser cominadas à CONTRATADA são as previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I – advertência:

- II multa, que será deduzida dos respectivos créditos ou garantia, podendo ainda ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
- a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:
- a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores até R\$ 50.000,00;
- a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 50.000,01 até R\$ 200.000,00;
- a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 200.000,01;
- b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia de atraso no cumprimento do cronograma fisico-financeiro parte integrante da proposta contratada, até o limite de 15 % (quinze por cento);
- c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:
- c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores até R\$ 50.000,00;
- c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 50.000,01 até R\$ 200.000,00;
- c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 200.000,01;
- d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- IV declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fe, a juízo do CONTRATANTE. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e

Planejamento, assegurando a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

- 17.2 O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o CONTRATANTE terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.
- 17.3 As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que a **CONTRATADA** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.
- 17.4 Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da **CONTRATADA**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei nº 8.666/93.
- 17.5 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da CONTRATADA.
- 17.6 Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18 – DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

- 18.1 Os recursos deverão:
- 18.1.1 Obedecer ao disposto no art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 18.1.2 Ser encaminhados ao Secretário de Administração e Planejamento;
- 18.1.3 Estar acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.
- **18.1.4** Ser protocolados no protocolo eletrônico da Secretaria de Administração e Planejamento Unidade de Processos, situado à Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Saguaçu, Joinville/SC CEP 89.221-005, no horário das 8h às 14h.
- 18.2 Serão inadmitidos impugnações e recursos enviados via fax e e-mail.
- **18.3** Não serão conhecidas impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 O presente edital e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.
- 19.2 Para os casos omissos no presente edital, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor.
- 19.3 Todas as publicações como alterações ou prorrogações do edital, resumo de atas de julgamento etc, serão publicadas na forma da Lei.
- 19.4 Fica o proponente ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 19.5 É facultado à proponente visitar o local da obra, não podendo posteriormente alegar desconhecimento.
- 19.6 Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis e, qualquer proponente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, impugnar o Edital, conforme previsto no art. 41 da Lei 8.666/93, e observados as formalidades constantes nos itens 18.1.2 à 18.2.
- 19.7 Os pedidos de informações, pedidos de vistas e esclarecimentos que se fizerem necessários ao perfeito entendimento do presente edital deverão ser protocolados no protocolo eletrônico da Secretaria de Administração e Planejamento Unidade de Processos, situado à Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Saguaçu, Joinville/SC CEP 89.221-005, ou encaminhados pelo e-mail sap.upr@joinville.sc.gov.br, no horário das 8h às 14h.
- **19.7.1** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente edital ficarão disponíveis para todos os interessados no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br, link "Editais de Licitações", no respectivo edital.
- 19.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.9 Não será permitida a subcontratação do objeto deste edital.
- 19.10 O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, §4°, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.
- 19.11 A Secretaria de Administração e Planejamento poderá revogar o presente edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 19.12 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre valor inicial contratado corrigido, que se fizerem necessários, por conveniência do CONTRATANTE, dentro do limite permitido pelo art. 65, §1°, da Lei nº 8.666/93.

- 19.13 Cópia deste Edital e seu(s) Anexo(s) poderão ser retirados na Unidade de Processos, Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Saguaçu, Joinville/SC - CEP 89.221-005, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08h às 14h ou pelo site www.joinville.sc.gov.br, link "Editais de Licitação".
- 19.14 A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital, senão aquelas que estiverem assinadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.
- 19.15 Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.
- 19.16 Conforme previsto no art. 1º, do Decreto Municipal nº 13.011, de 29 de junho de 2006, o horário de expediente das repartições públicas municipais é das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

ANEXO I

VALOR ESTIMADO / MÁXIMO

1	Item	Descrição	Valor
	1	Requalificação Asfáltica do Eixo Viário Quinze de Novembro, no bairro Vila Nova.	R\$ 6.838.563.24

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ---/2019

Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Urbana, inscrito no CNPJ. nº 83.169.623/0001-10, ora em denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de xxxxxx, Sr. xxxxxx e a empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. xxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade de Concorrência nº 337/2019, pelo qual se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 27.082, de 28 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas federais, estaduais e municipais vigentes e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Este contrato tem por objeto a Requalificação Asfáltica do Eixo Viário Quinze de Novembro, no bairro Vila Nova, conforme anexo IV do edital.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO

- 2.1 A execução do presente contrato será pelo regime de execução indireta de empreitada por preço unitário.
- 2.2 A gestão do termo contratual será realizada pela Secretaria de Infraestrutura Urbana, sendo a mesma responsável pela emissão da Ordem de Serviços, fiscalização da execução e controle do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 2.3 Este contrato fica vinculado ao edital de Concorrência nº 337/2019 e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

reais).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O CONTRATANTE responsabilizar-se-á pelo pagamento da obra resultante de modificações sempre que devidamente autorizada pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, §1°, da Lei n° 8.666/93.
- 4.2 O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.
- 4.3 As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

4.4 – Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

- **5.1** O prazo de vigência contratual será de 18 (dezoito) meses, a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- **5.2** O prazo para execução da obra será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço específica, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666/93.
- **5.3** A ordem de serviço será expedida pela Secretaria Gestora do Contrato, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato e sua execução deve ser iniciada no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento desta ordem.
- **5.4** O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna INCC/DI, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.
- **5.5** Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS

6.1 – As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas por meio da seguinte dotação orçamentária: **69/2019** - 0.7001.15.451.15.1.2059.0.449000 (183).

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 7.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.
- 7.2 Determinar quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público.
- **7.3** Exigir a qualquer tempo, substituição de componentes da equipe técnica e demais colaboradores da **CONTRATADA**, com o escopo de tutelar o interesse público.
- 7.4 Intervir na execução da obra nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.
- 7.5 Nomear comissão ou designar servidor para promover a fiscalização nos termos do prescrito no artigo 67, da Lei nº 8.666/93.
- 7.6 Expedir determinações ao contratado para que corrija eventuais defeitos e problemas constatados, bem como os atrasos no cronograma de execução.
- 7.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA.
- 7.8 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato.
- 7.9 Conferir, vistoriar e aprovar a obra entregue pela CONTRATADA.
- **7.10** Proceder as medições parciais e final para o pagamento ou avaliar as medições e faturas apresentadas pela **CONTRATADA**.
- 7.11 Elaborar Termo de Recebimento Provisório, quando for o caso, e o Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- **8.1** A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que o **CONTRATANTE** realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- **8.2** Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato, do edital e demais documentos técnicos fornecidos.
- 8.3 Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros.
- **8.4** Deverá proceder às correções que se tornarem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do **CONTRATANTE**.
- 8.5 Executar a obra de acordo com o estabelecido no anexo IV do presente edital.
- **8.6** Contratar o pessoal, fornecer e obrigar o uso de equipamentos de proteção individual, conforme estabelece a Portaria Ministerial nº 3.214 e anexos aplicando a legislação em vigor referente à segurança, higiene e medicina do trabalho.
- 8.7 Dispor de todos os materiais e equipamentos necessários à execução da obra.
- **8.8** Responder por todas as despesas decorrente da obra que envolvam quaisquer prestadores de serviços públicos, que porventura sejam necessários à execução da obra.
- 8.9 Cumprir toda e qualquer obrigação disposta nas especificações técnicas do presente contrato.
- **8.10** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.11 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 71, da Lei nº 8.666/93.

- **8.12** A **CONTRATADA** deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato, nos termos do art. 68, da Lei nº 8.666/93.
- **8.13** De acordo com o item 19.5 do edital a **CONTRATADA** não poderá alegar desconhecimento do local da obra.
- 8.14 Providenciar o cadastro específico do INSS na forma da legislação de regência, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 – As penalidades que poderão ser cominadas à **CONTRATADA** são as previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I – advertência;

- II multa, que será deduzida dos respectivos créditos ou garantia, podendo ainda ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
- a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:
- a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores até R\$ 50.000,00;
- a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 50.000,01 até R\$ 200.000,00;
- a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 200.000,01;
- b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia de atraso no cumprimento do cronograma fisico-financeiro parte integrante da proposta contratada, até o limite de 15 % (quinze por cento);
- c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:
- c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores até R\$ 50.000,00;
- c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 50.000,01 até R\$ 200.000,00;
- c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 200.000,01;
- d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- IV declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fe, a juízo do CONTRATANTE. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, assegurando a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
- 9.2 O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o CONTRATANTE terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.
- 9.3 As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.
- **9.4** Nas penalidades previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da **CONTRATADA**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei nº 8.666/93.
- 9.5 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da CONTRATADA.
- 9.6 Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

- 10.1 A rescisão do contrato poderá ser:
- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) mediante inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula nona;
- c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- d) em razão dos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 10.2 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.
- **10.3** A rescisão do contrato de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará nas consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

- **10.4** Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
- 10.5 Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, na forma dos incisos III e IV, do item 9.1.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO DA OBRA

- 11.1 Recebimento Provisório: quando a obra ficar inteiramente concluída e de perfeito acordo com os elementos técnicos e demais detalhes, bem como satisfeitas todas as exigências e repartições competentes e companhias concessionárias, será lavrado em até 15 (quinze) dias o "Termo de Recebimento Provisório", passado em 03 (três) vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do CONTRATANTE e pela CONTRATADA.
- 11.2 Recebimento Definitivo: o "Termo de Recebimento Definitivo" da obra será lavrado até 90 (noventa) dias após o "Recebimento Provisório", desde que atendidas todas as reclamações do CONTRATANTE referentes aos defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos constitutivos da obra executada. Este "Termo de Recebimento Definitivo", passado em 03 (três) vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do CONTRATANTE e pela CONTRATADA, deverá conter formal declaração de que o prazo mencionado no art. 618 do Código Civil será contado, para todos os efeitos de direito, a partir da data desse mesmo instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1 Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:
- a) Lei nº 8.666/93;
- b) Código de Defesa do Consumidor;
- c) Código Civil;
- d) Código Penal;
- e) Código Processo Civil;
- f) Código Processo Penal;
- g) Legislação Trabalhista e Previdenciária;
- h) Estatuto da Criança e do Adolescente; e
- i) Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

- 13.1 Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.
- 13.2 E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CONTRATANTE.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

inscrito no CNPJ n°, po intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidado
nº e do CPF nº
da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessei
anos, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
Local e Data:
Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa

ANEXO IV

- a) Memorial Descritivo, documento SEI nº 4650716;
- b) Planta Localização Eixo Quinze de Novembro, documento SEI nº 4652129;
- c) Planta Localização Redes da CAJ no Eixo Quinze de Novembro, documento SEI nº 4652187;
- d) Projeto Pavimentação Eixo Quinze de Novembro, documento SEI nº 4653215;
- e) Projeto Drenagem Pluvial, documento SEI nº 4745090;
- f) Memória de Cálculo, documento SEI nº 4654114;
- g) Planilha Orçamentária Sintética, documento SEI nº 4653554;
- h) Planilha Orçamentária Analítica, documento SEI nº 4653581;
- i) Cronograma Físico-Financeiro, documento SEI nº 4654164.

MEMÓRIA DE CÁLCULO SEI Nº 4654114 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UNP

IINII	DADE DE PAVIMENTAÇÃ	0		
		ão da Rua Quinze de Novembro		
1	SERVIÇOS PRELIMINAR	ES		
1.1	Remoção do Pavimento Asfã	altico (Fresagem)	2.721,88	M3
	Fresagem com 5 cm de espe			
	Pista existente	Est 145 a 169 + 6,70 m =	194,68	m3
		486,70 m com 8,0 m de largura		1 2
		Volume =	194,68	m3
	Emaga gama a am 7.5 am da agr	• 0000		
	Fresagem com 7,5 cm de esp	Est 0 a 144 = 2.880 m com		
	Pista existente	11,70 m de largura média	2.527,20	m3
		Volume =	2.527,20	m3
				1
1.2	Remoção de Lajota Existente	2	352,43	M2
	- ,		,,,,,	1
	Entroncamento (A41)	Rua Eugenio Gudin	352,43	m2
	` ′	Área =	352,43	m2
2	DRENAGEM PLUVIAL (Q	Quantitativo do projeto)		
	Assentamento de tubo de			
2.1	concreto com diâmetro de	218,00	l _m	
2.1	20 cm para ligações	210,00	""	
	domiciliares			
2.2		ncreto com diâmetro de 30 cm	181,00	m
	para esperas de boca de lobo	s ø 40 cm com escavação até		+
2.3	1,50 m de profundidade (sina		226,00	m
		s ø 60 cm com escavação até		
2.4	1,50 m de profundidade (sina		296,00	m
2.5		s ø 80 cm com escavação até	271.00	
2.5	1,50 m de profundidade (sina		371,00	m
2.6		s ø 80 cm com escavação de	405,00	m
	1,50 m até 2,00 m de profun			111
2.7		neia cana ø 60 cm (sinapi 92212)	126,00	m
2.8		eia cana ø 80 cm (sinapi 92214)	94,00	m
2.9	Caixa de inspeção/poço de v 72132)	visita para tubo de 40 cm (sinapi	3,00	unid
2.10	Caixa de inspeção/poço de v	visita para tubo de 60 cm (sinapi	5,00	unid
	72132)	visita para tubo de 80 cm (sinapi		+
2.11	72132)	isha para moo uc oo ciii (shapi	13,00	unid
2.12	Caixa de inspeção/poço de v	visita para tubo de 120 cm	1,00	unid
2.13	Caixa de ligação e passagem		15,00	unid
	72132) Caixa de ligação e passagem	nara tubo da 60 am (sinani		+
2.14	Caixa de ligação e passagem 72132)	i para moo de oo ciii (smapi	22,00	unid
2.15		de 60 cm (sinani 72132)	1,00	unid
		de 80 cm (sinapi 72132)	2,00	unid

	D DOMO D 0 00		 	
2.17	Boca BSTC D = 0,80 m - es comerciais - alas retas	2,00	unid	
	concretais - atas retas			
3	PAVIMENTAÇÃO			
	,			
3.1	Escavação das Camadas de	Solo Existentes	2.274,16	М3
	Entroncamentos + área final	Áreas conforme projeto =		
	(A42)	2.988,16 m2 com 0,45 m de	1.344,67	m3
	Pista ampliação lateral (2	profundidade Est 0 a 14 com 0,30 m de		
	lados) (A1 e A2)	profundidade	390,30	m3
	Pista ampliação lateral (1	Est 145 a 169 + 6,7m com	520.10	
	lado) (A38)	0,45 m de espessura	539,19	m3
		Volume =	2.274,16	m3
2.2	C 1 1 D 12		1.046.50	2.62
3.2	Sub-base em Rachão	T	1.046,59	M3
		Áreas conforme projeto =		
	Entroncamentos + área final	2.988,16 m2 com 0,25 m de	747,04	m3
	(A42)	profundidade	' ' ', ' '	
	Pista ampliação lateral (1	Est 145 a 169 + 6,7m com	299,55	m3
	lado) (A38)	0,25 m de espessura		
		Volume =	1.046,59	m3
2.2	D D.: C. 1 1		(27.05	1.62
3.3	Base em Brita Graduada	1	627,95	M3
		Áreas conforme projeto =		
	Entroncamentos + área final	2.988,16 m2 com 0,15 m de	448,22	m3
	(A42)	profundidade	,	
	Pista ampliação lateral (1	Est 145 a 169 + 6,7m com	179,73	m3
	lado) (A38)	0,15 m de espessura		
		Volume =	627,95	m3
2.4	Dana and Daite Condende Ton	260.20	1.42	
3.4	Base em Brita Graduada Tra	260,20	M3	
	Pista ampliação lateral (2	Est 0 a 14, em ambos os lados,		
	lados) (A1 e A2)	com 20 cm de espessura	260,20	m3
		260,20	m3	
3.5	1	mentação com emulsão tipo CM	7.712,87	M2
	30		, , , , ,	
	Entroncamentos + área final	Áreas conforme projeto =		
	(A42)	2.845,87 m2	2.845,87	m2
	Pista ampliação lateral (1	Est 145 a 169 + 6,70 = 486,7	072.40	
	lado) (A38)	m com 2,0 m de largura	973,40	m2
	Pista rolamento fresada	Est $145 \text{ a } 169 + 6,70 = 486,7$	3.893,60	m2
	- Switches nosuu	m com 8,0 m de largura		
	<u> </u>	Área =	7.712,87	m2
3.6	Pintura de Ligação	<u> </u>	112.969,75	M2
5.0	i inuia ac Ligação		112.707,/3	1412
	Entroncamentos + área final	Áreas conforme projeto =	5 712 55	
	(A42)	5.713,75 m2 em 1 camada	5.713,75	m2
	Cura BGTC	Est 0 a 14, em ambos os lados,	1.301,00	m2
		em 1 camada	1.501,00	1112
	Diata da relamente	Est 0 a 144 = 2.880 m com	101 000 00	
	Pista de rolamento	11,70 m de largura média em 3 camadas	101.088,00	m2
		Est 145 a 169 + 6,70 m=		
	Pista de rolamento	486,7 m com 10,0 m de largura	4.867,00	m2
		em 1 camada		
		Área =	112.969,75	m2
			00 20 2 2 2	
3.7	Colocação de Manta Geotêx	<u>:tıl</u>	33.696,00	M2
		Est 0 a 144 = 2.880 m com		
	Pista de rolamento	11,70 m de largura média	33.696,00	m2
		Área =	33.696,00	m2
			,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
			-	

3.8	Concreto Asfáltico Usinado	à Quente (CAUQ) faixa "B"	4.852,22	Т			
	Pista de rolamento	Est 0 a 144 = 2.880 m com 11,70 m de largura média e 6,0 cm de espessura, densidade 2,4 t/m3	4.852,22	t			
		Peso =	4.852,22	T			
3.9	Concreto Asfăltico Usinado	à Quente (CAUQ) faixa "C"	4.386,41	T			
	Entroncamentos (até estaca 144)	Áreas conforme projeto = 4.920,77 m2, espessura 4,0 cm, densidade 2,4 t/m3	472,39	t			
	Entroncamentos (a partir da estaca 145)	Áreas conforme projeto = 792,98 m2, espessura 5,0 cm, densidade 2,4 t/m3	95,16	t			
	Pista de rolamento	Est 0 a 144 = 2.880 m com 11,70 m de largura média e 4,0 cm de espessura, densidade 2,4 t/m3	3.234,82	t			
	Pista de rolamento	Est 145 a 169 + 6,70m = 486,7 m com 10,0 m de largura e 5,0 cm de espessura, densidade 2,4 t/m3	584,04	t			
		Peso =	4.386,41	Т			
4	SERVIÇOS COMPLEMEN	 TARES					
Ė	SERVIÇOS COMI EERVIER	(Tridds					
4.1	Meio-fio Prémoldado de Co	2.780,00	M				
	Passeios	Meio-fio normal conforme projeto					
	Travamento	Meio-fio enterrado para travamento, conforme projeto	239,00	m			
		Extensão =	2.780,00	m			
4.2	Levantamento com Fornecim Bocas de Lobo na Pista	33,00	Unid				
	Pista de rolamento	Est 0 a 170	33,00	unid			
		Quantidade =	33,00	unid			
4.3	Nivelamento de Tampas de I	 Poços de Visita	34,00	Unid			
	Pista de rolamento	Est 0 a 170 Quantidade =	34,00 34,00	unid unid			
4.4	Boca de Lobo em Passeio -	Padrão PMJ	66,00	Unid			
	Pista de rolamento	Est 0 a 170	66,00	unid			
		Quantidade =	66,00	unid			
4.5	Regularização de Passeio con	m Material Granular	1.143,45	M3			
	Passeios	Junto aos novos meios-fios implantados	1.143,45	m3			
		Volume =	1.143,45	m3			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA SEI Nº 4653554/2019 - SEINFRA.UNP

MUNICÍPIO DE JOINVILLE									
OBRA:	283 - Requalificação Eixo Quinze de Novembro								
ENDEREÇO:	Rua Quinze de Novembro trecho Leopoldo Beninca à Alfredo Retzlaff, Estrada Blumenau, trecho Alfredo								
ENDEKEÇU.	Retzlaff à Eugênio Gudin								
PLANILHA ORÇAMI	ENTÁRIA								
BDI:	24,03%								
BASE DO ORÇAMEN	VTO: Composição Própria 7/2019, SICRO/SC 1/2019, SINAPI/SC 7/2019								
RESPONSÁVEL TÉC	NICO: Roberto Winter - CREA 24.032-0								
ART:									
	CLICTO DDECO								

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	UN.	QUANT.	UN.(R\$)	BDI(%)	PREÇO(R\$)	TOTAL(R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINAI	Ť	1		1	1	1	1
1.1	Fresagem pavto asfáltico em m3 local alta interf DMT 5,0 km	C.P. 131181124383 - Composição Própria 7/2019	m³	2.721,88	137,34	24,03	170,34	463.645,04
1.2	Remoção e transporte de paralelepípedo/paver/lajota existente	C.P. 131190933803 - Composição Própria 7/2019	M2	352,43	2,07	24,03	2,57	905,75
2	DRENAGEM PLUVIAL							
2.1	Assentamento de tubo de concreto com diâmetro de 20 cm para ligações domiciliares	C.P. 131181124159 - Composição Própria 7/2019	М	218,00	56,12	24,03	69,61	15.174,98
2.2	Assentamento de tubo de concreto com diâmetro de 30 cm para esperas de boca de lobo (sinapi 95567)	C.P. 131181124160 - Composição Própria 7/2019	М	181,00	61,58	24,03	76,38	13.824,78
2.3	Rede de drenagem com tubos ø 40 cm com escavação até 1,50 m de profundidade (sinapi 92210)	C.P. 131181023735 - Composição Própria 7/2019	M	226,00	158,21	24,03	196,23	44.347,98
2.4	Rede de drenagem com tubos ø 60 cm com escavação até 1,50 m de profundidade (sinapi 92212)	C.P. 131181124163 - Composição Própria 7/2019	М	296,00	215,17	24,03	266,88	78.996,48
2.5	Rede de drenagem com tubos ø 80 cm com escavação até 1,50 m de profundidade (sinapi 92214)	C.P. 131181124205 - Composição Própria 7/2019	М	371,00	378,73	24,03	469,74	174.273,54
2.6	Rede de drenagem com tubos ø 80 cm com escavação de 1,50 m até 2,00 m de profundidade (sinapi 92214)	C.P. 131181124166 - Composição Própria 7/2019	М	405,00	466,69	24,03	578,84	234.430,20
2.7	Canaleta de concreto, tipo meia cana ø 60 cm (sinapi 92212)	C.P. 131190933782 - Composição Própria 7/2019	М	126,00	168,28	24,03	208,72	26.298,72
2.8	Canaleta de concreto, tipo meia cana ø 80 cm (sinapi 92214)	C.P. 131190933783 - Composição Própria 7/2019	M	94,00	199,87	24,03	247,90	23.302,60
2.9	Caixa de inspeção/poço de visita para tubo de 40 cm (sinapi 72132)	C.P. 131181124177 - Composição Própria 7/2019	UN	3,00	883,40	24,03	1.095,68	3.287,04
2.10	Caixa de inspeção/poço de visita para tubo de 60 cm (sinapi 72132)	C.P. 131181124178 - Composição Própria 7/2019	UN	5,00	1.113,69	24,03	1.381,31	6.906,55
2.11	Caixa de inspeção/poço de visita para tubo de 80 cm (sinapi 72132)	C.P. 131181124179 - Composição Própria 7/2019	UN	13,00	1.489,98	24,03	1.848,02	24.024,26
2.12	Caixa de inspeção/poço de visita para tubo de 120 cm	C.P. 131181124181 - Composição Própria 7/2019	UN	1,00	2.789,02	24,03	3.459,22	3.459,22
2.13	Caixa de ligação e passagem para tubo de 40 cm (sinapi 72132)	C.P. 131181124175 - Composição Própria 7/2019	UN	15,00	477,48	24,03	592,22	8.883,30
2.14	Caixa de ligação e passagem para tubo de 60 cm (sinapi 72132)	C.P. 131181124176 - Composição Própria 7/2019	UN	22,00	747,05	24,03	926,57	20.384,54
2.15	Caixa coletora para canaleta de 60 cm (sinapi	C.P. 131190933766	UN	1,00	747,05	24,03	926,57	926,57

	72132)	- Composição Própria 7/2019						
2.16	Caixa coletora para canaleta de 80 cm (sinapi 72132)	C.P. 131190933767 - Composição Própria 7/2019	UN	2,00	958,21	24,03	1.188,47	2.376,94
2.17	Boca BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	0804101 - SICRO/SC 1/2019	un	2,00	1.012,22	24,03	1.255,46	2.510,92
3	PAVIMENTAÇÃO							
3.1	Escavação das camadas de solo existentes (composição SINAPI 83338 e 95875 jan/2018)	C.P. 131181124237 - Composição Própria 7/2019	M³	2.274,16	41,17	24,03	51,06	116.118,61
3.2	Sub-base em rachão (composição SINAPI 96399 e 95875 jan/2018)	C.P. 131181124185 - Composição Própria 7/2019	M^3	1.046,59	120,01	24,03	148,85	155.784,92
3.3	Base em brita graduada (composição SINAPI 96396 e 95875 jan/2018)	C.P. 131181124186 - Composição Própria 7/2019	M³	627,95	139,63	24,03	173,18	108.748,38
3.4	Base em brita graduada tratada com cimento (bgtc)	C.P. 131181124391 - Composição Própria 7/2019	M3	260,20	180,34	24,03	223,68	58.201,54
3.5	Execucao de imprimacao com asfalto diluido cm-30. af_09/2017	96401 - SINAPI/SC 7/2019	M2	7.712,87	6,75	24,03	8,37	64.556,72
3.6	Pintura de ligacao com emulsao RR-1C	72942 - SINAPI/SC 7/2019	M2	112.969,75	1,70	24,03	2,11	238.366,17
3.7	Colocação de manta geotêxtil v2	C.P. 131190831460 - Composição Própria 7/2019	m2	33.696,00	4,80	24,03	5,95	200.491,20
3.8	Concreto asfáltico usinado a quente faixa "B" (pmq) - cod 6/20 (t)	C.P. 131190731210 - Composição Própria 7/2019	t	4.852,22	367,68	24,03	456,03	2.212.757,89
3.9	Concreto asfáltico usinado à quente faixa "C" - cod 4/20 (t) v2	C.P. 131190831453 - Composição Própria 7/2019	t	4.386,41	400,56	24,03	496,81	2.179.212,35
4	SERVIÇOS COMPLEME	NTARES						
4.1	Meio-fio pré-moldado de concreto 100,0 cm (comprimento) x 12,0 cm (base inferior) x 8,0 cm (base superior) x 30,0 cm (altura) (sinapi 94273)	C.P. 131181124214 - Composição Própria 7/2019	m	2.780,00	34,83	24,03	43,20	120.096,00
4.2	Levantamento com fornecimento de grelha metálica de boca de lobo na pista	C.P. 131190429119 - Composição Própria 7/2019	UNIDADE	33,00	523,58	24,03	649,40	21.430,20
4.3	Nivelamento de tampa de poço de visita na pista	C.P. 131181124396 - Composição Própria 7/2019	UNIDADE	34,00	138,37	24,03	171,62	5.835,08
4.4	Boca de lobo de passeio padrão pmj 60 x 96 x 89 cm (sinapi 72132)	C.P. 131181124174 - Composição Própria 7/2019	UN	66,00	439,51	24,03	545,12	35.977,92
4.5	Regularização de passeios com material britado	C.P. 131190933805 - Composição Própria 7/2019	M3	1.143,45	122,00	24,03	151,32	173.026,85
							TOTAL	6.838.563,24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA SEI Nº 4653581/2019 - SEINFRA.UNP

Data de referência	20/09/2019	desone	us suciai: ração	114.22	% (HORA)	- 72.14 ⁹	% (MÊS)
COMPOSIÇÕES DO	ORÇAMENTO						
Empreendimento	283 - Requalificação Eixo Quinze	de Nove	mbro				
Composição do Servi	ço İ						
C.P. 131181023735 - 07/2019	Rede de drenagem com tubos Ø 40 cm com escav	∕ação até	1,50 m c	le profundidade	(SINAPI 92	2210)	
Referência	Descrição dos Serviços		Unidade	Tipo	Coef.	Unitário	Total
10567 - SINAPI/SC	Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 23* cm (1 pinus, mista ou equivalente da regiao		М	INSUMO	1,00	R\$ 3,66	R\$ 3,66
7785 - SINAPI/SC	Tubo de concreto simples, classe- ps2, PB, DN 40 para aguas pluviais (NBR 8890)		М	INSUMO	1,03		R\$ 33,87
88629 - SINAPI/SC	Argamassa traco 1:3 (cimento e areia media), prepmanual. af_08/2014	oaro	M3	COMPOSIÇÃO	0,002	R\$ 439,47	R\$ 0,88
88316 - SINAPI/SC	Servente com encargos complementares		Н	COMPOSIÇÃO	0,692	R\$ 16,64	R\$ 11,51
5632 - SINAPI/SC	Escavadeira hidraulica sobre esteiras, cacamba 0 peso operacional 17 t, potencia bruta 111 HP - CH af_06/2014	ll diurno.	СНІ	COMPOSIÇÃO	0,155	R\$ 55,96	R\$ 8,67
	Escavadeira hidraulica sobre esteiras, cacamba 0 peso operacional 17 t, potencia bruta 111 HP - CH af_06/2014		CHP	COMPOSIÇÃO	0,074	R\$ 139,15	R\$ 10,30
88246 - SINAPI/SC	Assentador de tubos com encargos complementar	es	Н	COMPOSIÇÃO	0,346	R\$ 20,64	R\$ 7,14
5914389 - SICRO/SC	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - ro pavimentada		tkm	COMPOSIÇÃO	31,30	R\$ 0,46	R\$ 14,40
5914389 - SICRO/SC	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - ro pavimentada	odovia	tkm	COMPOSIÇÃO	25,55	R\$ 0,46	R\$ 11,75
49321800134623717 - Cotação	Destinação de terra/argila		m³	INSUMO	1,39	R\$ 7,20	R\$ 10,01
Composição Própria	Aterro mecanizado de vala com escavadeira hidrá (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / potência: 111 h largura até 1,5 m, profundidade de 3,0 a 4,5 m, cor de jazida. (composição SINAPI 94307 jan/2018)	p),	M3	COMPOSIÇÃO	0,82	R\$ 47,68	R\$ 39,10
	Lastro de brita n.º 1 - (composição SINAPI 74164/0	004	M3	COMPOSIÇÃO	0,07	R\$ 98,90	R\$ 6,92
						TOTAL	R\$ 158,21
	Aterro mecanizado de vala com escavadeira hidrá						hp),
	largura até 1,5 m, profundidade de 3,0 a 4,5 m, cor	m saibro o	de jazida	. (composição S	SINAPI 9430	07 jan/20	18)
Referência	Descrição dos Serviços Escavadeira hidraulica sobre esteiras, cacamba 0		Unidade	Про	Coef.	Unitário	rotai
	peso operacional 17 t, potencia bruta 111 HP - CH af 06/2014		СНР	COMPOSIÇÃO	0,028	R\$ 139,15	R\$ 3,90
	Escavadeira hidraulica sobre esteiras, cacamba 0 peso operacional 17 t, potencia bruta 111 HP - CH af 06/2014		сні	COMPOSIÇÃO	0,036	R\$ 55,96	R\$ 2,01
5901 - SINAPISC	Caminhao pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 2 kg, carga util maxima 15.935 kg, distancia entre eix m, potencia 230 CV, inclusive tanque de aco para transporte de agua - CHP diurno. af_06/2014	xos 4,8	СНР	COMPOSIÇÃO	0,006	R\$ 168,65	R\$ 1,01
	Caminhao pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 2 kg, carga util maxima 15.935 kg, distancia entre eix m, potencia 230 CV, inclusive tanque de aco para transporte de agua - CHI diurno. af_06/2014		СНІ	COMPOSIÇÃO	0,003	R\$ 39,20	R\$ 0,12
88316 - SINAPI/SC	Servente com encargos complementares		Н	COMPOSIÇÃO	0,035	R\$ 16,64	R\$ 0,58
E9647 - SICRO/SC	Compactador manual com soquete vibratório - 4,1	kW	chp	INSUMO	0,028	R\$ 4,29	R\$ 0,12
49321800131523714 - Cotação	Saibro britado		m³	INSUMO	1,30		R\$ 39,92
	Compactador manual com soquete vibratório - 4,1	kW	сні	INSUMO	0,026	R\$ 0,65	R\$ 0,02
E9647 - CHI - SICRO/SC						TOTAL	R\$ 47,68
						IOIAL	д, ,00
	Lastro de brita n.º 1 - (composição SINAPI 74164/0	004 abr/2	 016)			IOIAL	[17,00
SICRO/SC C.P. 131181124192 -	Lastro de brita n.º 1 - (composição SINAPI 74164/0 Descrição dos Serviços	004 abr/2	016) Unidade	Tipo	Coef.	Unitário	Total
SICRO/SC C.P. 131181124192 - 07/2019 Referência 88316 - SINAPI/SC	`	004 abr/2		Tipo COMPOSIÇÃO	1	Unitário R\$ 16,64	

									TOTAL	гъф 98,90
C.P. 131181124159 - 07/2019	Assentamento de	e tubo de concret	o com diâmetro de	20 cm	para liga	ições do	miciliare	es		00,00
Referência	Descrição dos S	Unidade	Tipo		Coef.	Unitário	Total			
37449 - SINAPI/SC		simples, classe-	- PS1, macho/femo	ea, DN	М	INSUM)	1,03	R\$ 16,44	R\$ 16,93
88629 - SINAPI/SC		1:3 (cimento e a	reia media), prepa	aro	МЗ	СОМРО	OSIÇÃO	0,001	R\$ 439,47	R\$ 0,44
88316 - SINAPI/SC		cargos complem	entares		Н	СОМРО	OSIÇÃO	0,545	R\$ 16,64	R\$ 9,07
5632 - SINAPI/SC			iras, cacamba 0,8 uta 111 HP - CHI		СНІ	СОМРО	OSIÇÃO	0,122	R\$ 55,96	R\$ 6,83
5631 - SINAPI/SC			iras, cacamba 0,8 uta 111 HP - CHP		CHP	СОМРО	OSIÇÃO	0,058	R\$ 139,15	R\$ 8,07
88246 - SINAPI/SC	Assentador de tu	bos com encargo	os complementare	s	Н	СОМРО	DSIÇÃO	0,273	R\$ 20,64	R\$ 5,63
5914389 - SICRO/SC	Transporte com o	caminhão bascula	ante de 10 m³ - rod	lovia	tkm	СОМРО	DSIÇÃO	1,55	R\$ 0,46	R\$ 0,71
93367 - SINAPI/SC	(capacidade da largura de 1,5 a 2	cacamba: 0,8 m? 2,5 m, profundida	n escavadeira hidra / potencia: 111 hp de ate 1,5 m, com nivel de interferen)), solo de	M3	СОМРО	OSIÇÃO	0,55	R\$ 14,69	R\$ 8,08
49321800134623717 - Cotação	Destinação de te	erra/argila			m³	INSUM)	0,05	R\$ 7,20	R\$ 0,36
									TOTAL	R\$ 56,12
C.P. 131181124160 - 07/2019	Assentamento de	e tubo de concret	o com diâmetro de	30 cm	para esp	eras de	boca de	e lobo (SIN	API 9556	67)
Referência	Descrição dos S	erviços			Unidade	Tipo		Coef.	Unitário	Total
37450 - SINAPI/SC	Tubo de concreto		- PS1, macho/femo	o DN	М	INSUMO		1,03	R\$ 20,04	R\$ 20,64
88629 - SINAPI/SC		1:3 (cimento e a	reia media), prepa	aro	МЗ	СОМРО	OSIÇÃO	0,001	R\$ 439,47	R\$ 0,44
5632 - SINAPI/SC	Escavadeira hidi	aulica sobre este	iras, cacamba 0,8 ruta 111 HP - CHI		СНІ	СОМРО	OSIÇÃO	0,122	R\$ 55,96	R\$ 6,83
5631 - SINAPI/SC			iras, cacamba 0,8 uta 111 HP - CHP		CHP	СОМРО	OSIÇÃO	0,058	R\$ 139,15	R\$ 8,07
88316 - SINAPI/SC	Servente com en	cargos complem	entares		Н	СОМРО	OSIÇÃO	0,545	R\$ 16,64	R\$ 9,07
88246 - SINAPI/SC	Assentador de tu	bos com encargo	os complementare	s	Н	СОМРО	DSIÇÃO	0,273	R\$ 20,64	R\$ 5,63
5914389 - SICRO/SC	Transporte com o pavimentada	caminhão bascula	ante de 10 m³ - rod	lovia	tkm	СОМРО	OSIÇÃO	2,98	R\$ 0,46	R\$ 1,37
93367 - SINAPI/SC	(capacidade da	cacamba: 0,8 m? 2,5 m, profundida	n escavadeira hidr / potencia: 111 hp de ate 1,5 m, com nivel de interferen)), solo de	М3	СОМРО	OSIÇÃO	0,60	R\$ 14,69	R\$ 8,81
49321800134623717 - Cotação	Destinação de te	erra/argila			m³	INSUM)	0,10	R\$ 7,20	R\$ 0,72
									TOTAL	R\$ 61,58
C.P. 131181124163 - 07/2019	Rede de drenage	em com tubos Ø 6	60 cm com escava	ção até	1,50 m	de profui	ndidade	(SINAPI 92	2212)	
Referência	Descrição dos S				Unidade	Tipo		Coef.	Unitário	Total
10567 - SINAPI/SC	Tabua de madei pinus, mista ou e	ra nao aparelhada quivalente da reg		x 9 ")	М	INSUM)	1,00	R\$ 3,66	R\$ 3,66
7793 - SINAPI/SC	para aguas pluvia	ais (NBR 8890)	- ps2, PB, DN 600		М	INSUM)	1,03		R\$ 63,49
88629 - SINAPI/SC	Argamassa traco manual. af_08/20		reia media), prepa	aro	M3	СОМРО	OSIÇÃO	0,005	R\$ 439,47	R\$ 2,20
88316 - SINAPI/SC	ļ	cargos complem			Н	СОМРО	OSIÇÃO	0,986	R\$ 16,64	R\$ 16,41
5632 - SINAPI/SC	peso operaciona af_06/2014	l 17 t, potencia bı	eiras, cacamba 0,8 ruta 111 HP - CHI	diurno.	СНІ	COMP	OSIÇÃO	0,221	R\$ 55,96	R\$ 12,37
	Escavadeira hidi	aulica sobre este	Escavadeira hidraulica sobre esteiras, cacamba 0,80 m3,						₽¢	₽¢

	peso operaciona af_06/2014	СНР	СОМРО	SIÇÃO	0,105	139,15				
88246 - SINAPI/SC	Assentador de tu	Н	СОМРО	SIÇÃO	0,493	R\$ 20,64	R\$ 10,18			
5914389 - SICRO/SC	Transporte com o pavimentada	tkm	СОМРО	SIÇÃO	39,20	R\$ 0,46	R\$ 18,03			
5914389 - SICRO/SC	Transporte com o pavimentada	caminhão bascula	ante de 10 m³ - roc	lovia	tkm	СОМРО	SIÇÃO	26,65	R\$ 0,46	R\$ 12,26
49321800134623717 - Cotação	Destinação de te	erra/argila			m³	INSUMO)	1,74	R\$ 7,20	R\$ 12,53
C.P. 131181124162 - Composição Própria	(capacidade da largura até 1,5 m	caçamba: 0,8 m³	3,0 a 4,5 m, com),	M3	СОМРО	SIÇÃO	0,85	R\$	R\$ 40,53
C.P. 131181124192 -)4	МЗ	СОМРО	SIÇÃO	0,09	R\$ 98,90	R\$ 8,90
									TOTAL	R\$ 215,17
C.P. 131181124166 - 07/2019	Rede de drenage	em com tubos Ø 8	I 30 cm com escava	ı ıção de	1,50 m a	té 2,00 n	n de pro	ı ofundidade	ı (SINAPI	
Referência	Descrição dos S	erviços			Unidade	Tipo		Coef.	Unitário	Total
7750 - SINAPI/SC	jaguas piuviais (N	IBR 8890)	-1, PB, DN 800 m		М	INSUMC)	1,03	R\$ 155,99	R\$ 160,67
10567 - SINAPI/SC		ra nao aparelhada quivalente da reg	a *2,5 x 23* cm (1 iao	x9")	М	INSUMC)	1,00	R\$ 3,66	R\$ 3,66
5631 - SINAPI/SC	Escavadeira hidi	aulica sobre este	iras, cacamba 0,8 ruta 111 HP - CHP		CHP	СОМРО	SIÇÃO	0,136	R\$ 139,15	R\$ 18,92
5632 - SINAPI/SC	Escavadeira hidi		iras, cacamba 0,8 ruta 111 HP - CHI		СНІ	СОМРО	SIÇÃO	0,287	R\$ 55,96	R\$ 16,06
88316 - SINAPI/SC	Servente com en	cargos complem	entares		Н	СОМРО	SIÇÃO	1,28	R\$ 16,64	R\$ 21,30
	Argamassa traco manual. af 08/20		reia media), prepa	aro	МЗ	СОМРО	SIÇÃO	0,012	R\$ 439,47	R\$ 5,27
	-		os complementare	s	Н	СОМРО	SIÇÃO	0,64	R\$ 20,64	R\$ 13,21
5914389 - SICRO/SC	Transporte com o	caminhão bascula	ante de 10 m³ - roc	lovia	tkm	СОМРО	SIÇÃO	85,12	R\$	R\$ 39,16
5914389 - SICRO/SC	<u></u>	caminhão bascula	ante de 10 m³ - roc	lovia	tkm	СОМРО	SIÇÃO	65,52	R\$	R\$ 30,14
C.P. 131181124162 - Composição Própria	Aterro mecaniza (capacidade da largura até 1,5 m de jazida. (comp	caçamba: 0,8 m³ , profundidade de osição SINAPI 94), saibro		COMPO	SIÇÃO	2,10	R\$ 47,68	R\$ 100,13
C.P. 131181124165 - Composição Própria	de 1,0 m a 2,0 m nível baixo de int		oveitamento 4x.		1	СОМРО	SIÇÃO	1,75		R\$ 20,06
- Cotação	Destinação de te				m³	INSUMC)	3,78		R\$ 27,22
C.P. 131181124192 - Composição Própria	Lastro de brita n. abr/2016)	º 1 - (composição	SINAPI 74164/00)4	МЗ	СОМРО	SIÇÃO	0,1101	R\$ 98,90	R\$ 10,89
									TOTAL	R\$ 466,69
			teado, com profur						1,5 m, e	em local
	com nivei baixo d Descrição dos S		eaproveitamento	+x. (con	iposiçao Unidade			Coef.	Unitário	Total
2736 - SINIADI/SC	Madeira rolica se	em tratamento, eu	ıcalipto ou equival			INSUMC		0,0135	D¢	R\$ 0,11
			18 x 27 (2 1/2 x 10		KG	INSUMC)	0,01	DΦ	R\$ 0,10
88262 - SINAPI/SC	Carpinteiro de fo	rmas com encarg	jos complementar	es	Н	СОМРО	SIÇÃO	0,338	D¢	R\$ 8,56
88316 - SINAPI/SC	Servente com en	cargos complem	entares		Н	СОМРО	SIÇÃO	0,145	D¢	R\$ 2,41
6212 - SINAPI/SC		ra nao aparelhada quivalente da reg	a *2,5 x 30 cm (1 x iao	12 ")	М	INSUMC)	0,0475	R\$ 6,00	R\$ 0,28
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,								TOTAL	R\$ 11,46
C.P. 131181124174 -	BOCA DE LOPO		L PADRÃO PMJ 60 X	X 06 X 0	1 CM (C		132)	1		1, 10
07/2019	Descrição dos S		, WI W W I W W W W		Unidade			Coef.	Unitário	Total

95241 - SINAPI/SC	igual a 1,30 m. af		ofundidade mend	rou				ID¢	
93241 - SINAF (3C	l actro do concret				M3	COMPOSIÇÃ	O _{1,7032}	00,02	R\$ 112,10
/			o em pisos ou ra	diers,	M2	COMPOSIÇÃ	0,576	R\$ 22,05	R\$ 12,70
8/335 - SINAPI/SC	Argamassa traco emboco/massa u vedacao, preparc	minario (19/2016) minoreto magro, aplicado em pisos ou radiers, le 5 cm. af 07/2016 traco 1:2:8 (cimento, cal e areia media) para sas unica/assentamento de alvenaria de aparo mecanico com misturador de eixo a 300 kg. af 06/2014 so intertravado de concreto - modelo olinho/paver/holandes/paralelepipedo, 20 cm x or crebimento de ceramica, em argamassa preparo mecanico com betoneira 4001, ar are amenor que 5m2, espessura de 20mm, ao de taliscas. af 06/2014 de forma para lajes, em chapa de madeira a resinada, E = 17 mm. af 12/2015 m encargos complementares m encargos complementares m encargos complementares m encargos complementares H COMPOSIÇÃ cos Serviços Unidade Tipo Insumo M2 COMPOSIÇÃ M3 COMPOSIÇÃ M4 COMPOSIÇÃ M5 COMPOSIÇÃ M6 COMPOSIÇÃ M7 COMPOSIÇÃ M8 COMPOSIÇÃ M9						D¢.	R\$ 3,68
36155 - SINAPI/SC	Bloquete/piso inte retangular/tijolinho	ertravado de cono o/paver/holandes	/paralelepipedo, 2		M2	INSUMO	2,2848	R\$ 32,68	R\$ 74,67
t 87527 - SINAPI/SC 6	traco 1:2:8, prepa aplicado manualn ambiente com are	iro mecanico con nente em faces ir ea menor que 5m	n betoneira 400l, nternas de parede 12, espessura de	es, para	M2	COMPOSIÇÃ	O1,9488	R\$ 29,93	R\$ 58,33
92201 - SINAP /SC	compensada resi	nada $F = 17 \text{ mm}$	af 12/2015			COMPOSIÇÃ	O0,576	R\$ 32,58	R\$ 18,77
92801 - SINIA DI/SC	Corte e dobra de em laje. af_12/20	aco CA-50, dian	netro de 6,3 mm,	utilizado	KG	COMPOSIÇÃ	02,3079	D¢	R\$ 14,42
i i			quete. af_10/201	7	МЗ	COMPOSIÇÃ	O1,2482	R\$	R\$ 49,82
88309 - SINAPI/SC	Pedreiro com end	cargos compleme	entares		Н	COMPOSIÇÃ	O2,0563	R\$	R\$ 46,10
88316 - SINAPI/SC	Servente com en	cargos compleme	entares		Н	COMPOSIÇÃ	O2,1349	R\$	R\$ 35,52
94965 - SINAPI/SC r					M3	COMPOSIÇÃ	0,0403	D¢	R\$
								TOTAL	R\$ 439,51
C.P. 131181124175 - 07/2019	L CAIXA DE LIGA(ÃO E PASSAG	EM PARA TUBO	DE 40 C	I CM (SINA	PI 72132)			[100,01
	Descrição dos So	envicos			Unidade	Tino	Coef.	Unitário	Total
1 36155 - SINAPI/SC	Bloquete/piso inte retangular/tijolinho	ertravado de cono o/paver/holandes/	/paralelepipedo, 2	20 cm x			2,09	R\$	R\$ 68,30
i		cargos compleme	entares		Н	COMPOSIÇÃ	O1,88	R\$ 22,42	R\$ 42,15
88316 - SINAPI/SC	Servente com en	cargos compleme	entares		Н	COMPOSIÇÃ	O 1,95	R\$	R\$ 32,45
				eira	M2	COMPOSIÇÃ	O1,32	R\$	R\$ 43,01
94965 - SINAPI/SC	Concreto fck = 25	impa, traco 1:2,3	:2,7 (cimento/ are		M3	COMPOSIÇÃ	O0,26	R\$ 332,54	R\$
88628 - SINIADI/SC	Argamassa traco			aro	МЗ	COMPOSIÇÃ	00,0095	R\$ 360,22	R\$ 3,42
96620 - SINIA DI/SC				diers.	МЗ	COMPOSIÇÃ	O0,13	R\$ 441,25	R\$ 57,36
83338 - SINAPI/SC					МЗ	COMPOSIÇÃ	O1,83	D¢	R\$ 4,45
	Transporte com c pavimentada	aminhão bascula	inte de 10 m³ - roo	dovia	tkm	COMPOSIÇÃ	O53,41	R\$ 0,46	R\$ 24,57
5914389 - SICRO/SC	Transporte com c					COMPOSIÇÃ	O34,32	R\$ 0,46	R\$ 15,79
92802 - SINIAPI/SC	Corte e dobra de em laje. af_12/20	aco CA-50, dian 15	netro de 8,0 mm,	utilizado	KG	COMPOSIÇÃ	04,42	R\$ 6,79	R\$ 30,01
49321800134623717	Destinação de te				m³	INSUMO	2,37	R\$ 7,20	R\$ 17,06
C.P. 131181124162 - Composição Própria I	Aterro mecanizad (capacidade da c largura até 1,5 m, de jazida. (compo	açamba: 0,8 m³ / profundidade de	/ potência: 111 hp : 3,0 a 4,5 m, com	o),	М3	COMPOSIÇÃ	O1,10	R\$	R\$ 52,45
								TOTAL	R\$ 477,48
				1					סד, וודן
C D 424404404476	CAIXA DE LIGAÇ	ÇÃO E PASSAG	EM PARA TUBO	DE 60 C	CM (SINA Unidade		Coef.	Unitário	

36155 - SINAPI/SC	retangular/tijolinh 10 cm, E = 6 cm, natural	o/paver/holandes resistencia de 3	s/paralelepipedo, 2 5 MPa (NBR 978	20 cm x 1), cor	M2	INSUM)	3,60	R\$ 32,68	R\$ 117,65
88309 - SINAPI/SC	Pedreiro com en	cargos complem	entares		Н	СОМР	OSIÇÃO	3,24	R\$ 22,42	R\$ 72,64
88316 - SINAPI/SC	Servente com en	cargos complem	entares		Н	СОМРО	DSIÇÃO	3,36	R\$ 16,64	R\$ 55,91
92267 - SINAPI/SC	Fabricacao de fo compensada res		em chapa de made n. af 12/2015	eira	M2	СОМРО	OSIÇÃO	1,96	R\$ 32,58	R\$ 63,86
	Concreto fck = 2	5mpa, traco 1:2,3	3:2,7 (cimento/ are		МЗ	СОМРО	OSIÇÃO	0,39	R\$ 332,54	R\$
88628 - SINAPI/SC	Argamassa traco mecanico com b	1:3 (cimento e a etoneira 400 l. af	areia media), prep 08/2014	aro	M3	СОМРО	OSIÇÃO	0,0164	R\$ 360,22	R\$ 5,91
96620 - SINAPI/SC			do em pisos ou ra	diers.	M3	СОМРО	OSIÇÃO	0,20	R\$ 441,25	R\$ 88.25
83338 - SINAPI/SC	Escavacao meca		to, em material de ulica, capacidade		МЗ	COMP	OSIÇÃO	2,97	R\$ 2,43	R\$ 7,22
5914389 - SICRO/SC	Transporte com o pavimentada	caminhão bascula	ante de 10 m³ - ro	dovia	tkm	СОМРО	OSIÇÃO	86,87	R\$ 0,46	R\$ 39,96
5914389 - SICRO/SC	navimentada		ante de 10 m³ - ro		tkm	СОМРО	OSIÇÃO	46,82	R\$ 0,46	R\$ 21,54
92793 - SINAPI/SC	Corte e dobra de em estruturas div	aco CA-50, diar ersas, exceto lai	metro de 8,0 mm, es. af 12/2015	utilizado	KG	СОМРО	OSIÇÃO	6,50	R\$ 6,94	R\$ 45,11
49321800134623717 - Cotação	Destinação de te				m³	INSUM)	3,86	R\$ 7,20	R\$ 27,79
C.P. 131181124162 - Composição Própria	(capacidade da	caçamba: 0,8 m³ , profundidade de	e 3,0 a 4,5 m, con	o),	M3	COMP	OSIÇÃO	1,50	R\$ 47,68	R\$ 71,52
		-							TOTAL	R\$ 747,05
C.P. 131181124177 - 07/2019	CAIXA DE INSP	L EÇÃO/POÇO DE	E VISITA PARA TI	UBO DE	40 CM (SINAPI	 72132)			,
Referência	Descrição dos S	erviços			Unidade	Tipo		Coef.	Unitário	Total
36155 - SINAPI/SC		o/paver/holandes	creto - modelo s/paralelepipedo, 2 5 MPa (NBR 978		M2	INSUM	O	5,20	R\$ 32,68	R\$ 169,94
88309 - SINAPI/SC	Pedreiro com en	cargos complem	entares		Н	СОМРО	OSIÇÃO	4,68	R\$ 22,42	R\$ 104,93
88316 - SINAPI/SC	Servente com en	cargos complem	entares		Н	СОМРО	OSIÇÃO	4,86	R\$	R\$ 80,87
92267 - SINAPI/SC	Fabricacao de fo compensada res		em chapa de made n. af 12/2015	eira	M2	СОМРО	OSIÇÃO	1,20	R\$ 32,58	R\$ 39,10
	Concreto fck = 2	5mpa, traco 1:2,3	3:2,7 (cimento/ are co com betoneira		МЗ	COMP	OSIÇÃO	0,24	R\$ 332,54	R\$
	Argamassa traco mecanico com b		areia media), prep _08/2014	aro	M3	СОМРО	DSIÇÃO	0,0237	R\$ 360,22	R\$ 8,54
92804 - SINAPI/SC	Corte e dobra de utilizado em laje.		metro de 12,5 mm	Ι,	KG	СОМРО	OSIÇÃO	15,30	R\$ 5,29	R\$ 80,94
96620 - SINAPI/SC	Lastro de concre af 08/2017	to magro, aplicad	do em pisos ou ra	diers.	M3	СОМРО	OSIÇÃO	0,12	R\$ 441,25	R\$ 52,95
83338 - SINAPI/SC			to, em material de ulica, capacidade		M3	СОМРО	OSIÇÃO	4,16	R\$ 2,43	R\$ 10,11
5914389 - SICRO/SC	Transporte com o pavimentada	caminhão bascula	ante de 10 m³ - ro	dovia	tkm	СОМРО	OSIÇÃO	121,68	R\$ 0,46	R\$ 55,97
5914389 - SICRO/SC	Transporte com o pavimentada	caminhão bascula	ante de 10 m³ - ro	dovia	tkm	СОМРО	OSIÇÃO	81,12	R\$ 0,46	R\$ 37,32
C.P. 131181124162 - Composição Própria	(capacidade da dargura até 1,5 m de iazida. (comp	caçamba: 0,8 m³ , profundidade de osição SINAPI 94	e 3,0 a 4,5 m, com	o),	М3	СОМРО	OSIÇÃO	2,60	R\$ 47,68	R\$ 123,97
49321800134623717 - Cotação	Destinação de te	erra/argila			m³	INSUM)	5,41	R\$ 7,20	R\$ 38,95
									TOTAL	R\$ 883,40
C.P. 131181124178 - 07/2019	CAIXA DE INSP	EÇÃO/POÇO DE	E VISITA PARA TI	UBO DE	60 CM (SINAPI	72132)		•	•
Referência	Descrição dos S	erviços			Unidade	Tipo		Coef.	Unitário	Total

36155 - SINAPI/SC	retangular/tijolinh		creto - modelo /paralelepipedo, 2 5 MPa (NBR 9781		M2	INSUMO	6,90	R\$ 32,68	R\$ 225,49
88309 - SINAPI/SC	Pedreiro com er	ncargos compleme	entares		Н	COMPOSIÇÂ	ÁO6,21	R\$ 22,42	R\$ 139,23
88316 - SINAPI/SC	Servente com er	ncargos complem	entares		Н	COMPOSIÇÂ	ÁO6,45	R\$ 16,64	R\$ 107,33
92267 - SINAPI/SC		orma para lajes, e sinada, E = 17 mn	m chapa de made n. af 12/2015	ira	M2	COMPOSIÇÂ	ÁO 1,50	R\$ 32,58	R\$ 48,87
			:2,7 (cimento/ arei to com betoneira 4		МЗ	COMPOSIÇÂ	ÁO0,30	R\$ 332,54	R\$
88628 - SINAPI/SC		o 1:3 (cimento e a etoneira 400 l. af	reia media), prepa 08/2014	aro	М3	COMPOSIÇÂ	ÁO0,03146	R\$ 360,22	R\$ 11,33
92804 - SINAPI/SC		e aco CA-50, dian	netro de 12,5 mm,		KG	COMPOSIÇÂ	ÁO 18,30	R\$ 5,29	R\$ 96,81
96620 - SINAPI/SC			lo em pisos ou rac	liers.	МЗ	COMPOSIÇÂ	ÁO0,15	R\$ 441,25	R\$
83338 - SINAPI/SC	Escavacao mec		to, em material de ulica, capacidade		M3	COMPOSIÇ <i>Î</i>	ÁO5,25	R\$ 2,43	R\$ 12,76
5914389 - SICRO/SC	Transporte com pavimentada	caminhão bascula	ante de 10 m³ - rod	lovia	tkm	COMPOSIÇÂ	ÁO 153,56	R\$ 0,46	R\$ 70,64
5914389 - SICRO/SC	<u></u>	caminhão bascula	ante de 10 m³ - rod	lovia	tkm	COMPOSIÇÂ	ÁO93,60	R\$ 0,46	R\$ 43,06
	Aterro mecaniza (capacidade da largura até 1,5 n	caçamba: 0,8 m³	3,0 a 4,5 m, com),	M3	COMPOSIÇ <i>Î</i>	ÁO3,00	R\$ 47,68	R\$ 143,04
49321800134623717 - Cotação	Destinação de te				m³	INSUMO	6,83	R\$ 7,20	R\$ 49,18
								TOTAL	R\$ 1.113,69
C.P. 131181124179 - 07/2019	CAIXA DE INSP	'EÇÃO/POÇO DE	VISITA PARA TU	JBO DE	80 CM (SINAPI 72132	?)		
Referência	Descrição dos S				Unidade	Tipo	Coef.	Unitário	Total
36155 - SINAPI/SC	retangular/tijolinh		creto - modelo /paralelepipedo, 2 5 MPa (NBR 9781		M2	INSUMO	9,88	R\$ 32,68	R\$ 322,88
88309 - SINAPI/SC	Pedreiro com er	ncargos compleme	entares		Н	COMPOSIÇÂ	ÁO8,89	R\$ 22,42	R\$ 199,31
88316 - SINAPI/SC	Servente com er	ncargos complem	entares		Н	COMPOSIÇÂ	ÁO9,23	R\$ 16,64	R\$ 153,59
92267 - SINAPI/SC		orma para lajes, e sinada, E = 17 mm	m chapa de made n. af 12/2015	ira	M2	COMPOSIÇÂ	ÁO 1,80	R\$ 32,58	R\$ 58,64
	Concreto fck = 2	5mpa, traco 1:2,3	:2,7 (cimento/ arei to com betoneira 4		M3	COMPOSIÇÂ	ÁO0,36	R\$ 332,54	R\$ 119,71
		o 1:3 (cimento e a etoneira 400 l. af_	reia media), prepa _08/2014	aro	МЗ	COMPOSIÇÂ	ÁO0,045	R\$ 360,22	R\$ 16,21
92804 - SINAPI/SC	Corte e dobra de utilizado em laje		netro de 12,5 mm,		KG	COMPOSIÇÂ	ÁO23,10	R\$ 5,29	R\$ 122,20
96620 - SINAPI/SC	Lastro de concre af_08/2017	eto magro, aplicad	lo em pisos ou rac	liers.	МЗ	COMPOSIÇÂ	ÁO0,18	R\$ 441,25	R\$ 79,42
83338 - SINAPI/SC			o, em material de ulica, capacidade		M3	COMPOSIÇ <i>Î</i>	ÁO7,22	R\$ 2,43	R\$ 17,54
5914389 - SICRO/SC	Transporte com pavimentada	caminhão bascula	ante de 10 m³ - rod	lovia	tkm	COMPOSIÇÂ	ÁO211,19	R\$ 0,46	R\$ 97,15
5914389 - SICRO/SC		caminhão bascula	ante de 10 m³ - rod	lovia	tkm	COMPOSIÇÂ	O 118,56	R\$ 0,46	R\$ 54,54
49321800134623717 - Cotação	Destinação de te	erra/argila			m³	INSUMO	9,39	R\$ 7,20	R\$ 67,61
C.P. 131181124162 - Composição Própria	(capacidade da largura até 1,5 m	caçamba: 0,8 m³.	3,0 a 4,5 m, com),	М3	COMPOSIÇÂ	ÁO3,80	R\$ 47,68	R\$ 181,18
								TOTAL	R\$ 1.489,98
C.P. 131181124181 - 07/2019	CAIXA DE INSP	EÇÃO/POÇO DE	VISITA PARA TU	JBO DE	120 CM				

Referência	Descrição dos S	erviços			Unidade	Tipo		Coef.	Unitário	Total
	Bloquete/piso int			_						[.
36155 - SINAPI/SC			/paralelepipedo, 2 5 MPa (NBR 9781		M2	INSUM)	18,00	R\$ 32,68	R\$ 588,24
88309 - SINAPI/SC	Pedreiro com en	cargos complem	entares		Н	COMPO	OSIÇÃO	16,20		R\$ 363,20
88316 - SINAPI/SC	Servente com en				Н	COMPO	OSIÇÃO	16,82	16,64	R\$ 279,88
92267 - SINAPI/SC	Fabricacao de fo compensada res		m chapa de made n. af_12/2015	ira	M2	COMPO	OSIÇÃO	3,75	R\$ 32,58	R\$ 122,18
94965 - SINAPI/SC			:2,7 (cimento/ arei to com betoneira 4		МЗ	COMPO	OSIÇÃO	0,75	R\$ 332,54	R\$ 249,40
88628 - SINAPI/SC	Argamassa traco mecanico com b		reia media), prepa _08/2014	aro	МЗ	СОМРО	OSIÇÃO	0,082	R\$ 360,22	R\$ 29,54
92804 - SINAPI/SC	Corte e dobra de utilizado em laje.		netro de 12,5 mm,	1	KG	СОМРО	DSIÇÃO	59,70		R\$ 315,81
96620 - SINAPI/SC	Lastro de concre af_08/2017	to magro, aplicad	do em pisos ou rac	diers.	M3	СОМРО	DSIÇÃO	0,38	R\$ 441,25	R\$ 167,68
83338 - SINAPI/SC			to, em material de ulica, capacidade		M3	COMPO	OSIÇÃO	14,38		R\$ 34,94
5914389 - SICRO/SC	Transporte com o pavimentada	caminhão bascula	ante de 10 m³ - roc	lovia	tkm	COMPO	OSIÇÃO	420,47	R\$ 0,46	R\$ 193,42
5914389 - SICRO/SC	Transporte com o pavimentada	caminhão bascula	ante de 10 m³ - roc	lovia	tkm	COMPO	OSIÇÃO	156,00		R\$ 71,76
49321800134623717 - Cotação	Destinação de te	rra/argila			m³	INSUM)	18,69	R\$ 7,20	R\$ 134,57
C.P. 131181124162 - Composição Própria	(capacidade da	caçamba: 0,8 m³ , profundidade de	e 3,0 a 4,5 m, com),	M3	COMPO	OSIÇÃO	5,00	R\$	R\$ 238,40
	de jazida. (comp	osição Oliviti 15-							TOTAL	R\$ 2.789,02
C.P. 131181124185 -	SUB-BASE EM I	L RACHÃO (COMF	I POSIÇÃO SINAPI	I 96399 E	<u>ا</u> 5 95875 ۔	L JAN/201	8)		<u> </u>	2.709,02
07/2019 Referência	Descrição dos S	enicos			Unidade	Tino	<u> </u>	Coef.	Unitário	Total
96399 - SINAPI/SC	Execucao e com	pactacao de bas	e e ou sub base co ao, carga e transp				OSIÇÃO		R\$	R\$ 90,63
95875 - SINAPI/SC	Transporte com		ante de 10 m3, em km (unidade: m3x		мзхкм	COMPO	OSIÇÃO	26,00		R\$ 29,38
									TOTAL	R\$ 120,01
C.P. 131181124186 - 07/2019	BASE EM BRITA	GRADUADA (C	OMPOSIÇÃO SIN	IAPI 96	396 E 95	875 JAN	V/2018)		1	,
Referência	Descrição dos S	erviços			Unidade	Tipo		Coef.	Unitário	Total
95875 - SINAPI/SC	Transporte com	caminhao bascula	ante de 10 m3, em km (unidade: m3x		мзхкм		OSIÇÃO	26,00	R\$	R\$ 29,38
96396 - SINAPI/SC			e e ou sub base co a e transporte.	om brita	M3	COMPO	OSIÇÃO	1,00		R\$ 110,25
									TOTAL	R\$ 139,63
C.P. 131181124205 - 07/2019	Rede de drenage	em com tubos Ø 8	i 30 cm com escava	ıção até	1,50 m c	le profur	ndidade	(SINAPI 92	214)	,
Referência	Descrição dos S	erviços			Unidade	Tipo		Coef.	Unitário	Total
7750 - SINAPI/SC	Tubo concreto ar	mado, classe PA	1, PB, DN 800 m	m, para	М	INSUMO		1,03	R\$	R\$
10567 - SINAPI/SC	Tabua de madei	ra nao aparelhada	a *2,5 x 23* cm (1		М	INSUM		1,00	155,99 R\$	160,67 R\$ 3,66
5631 - SINAPI/SC	peso operaciona	aulica sobre este	nao eiras, cacamba 0,8 ruta 111 HP - CHF		СНР	СОМРО	OSIÇÃO		3,66 R\$ 139,15	R\$
5632 SINIADUSC			eiras, cacamba 0,8			COMPO		0.297	R\$	R\$
5632 - SINAPI/SC	af_06/2014		ruta 111 HP - CHI	uiuiii0.			OSIÇÃO 			16,06 R\$
88316 - SINAPI/SC	Servente com en		entares	aro	Н	COMPO	OSIÇÃO			21,30

	manual, af 08/20		neia ineuia <i>j</i> , prep	aıu	M3	СОМР	OSIÇÃO	0,012	μω 439,47	R\$ 5,27
			os complementare	s	Н	COMP	OSIÇÃO	0,64	R\$ 20,64	R\$ 13,21
5914389 - SICRO/SC	Transporte com o	caminhão bascula	ante de 10 m³ - roc	dovia	tkm	COMP	OSIÇÃO	61,72	R\$ 0,46	R\$ 28,39
5914389 - SICRO/SC	Transporte com o	caminhão bascula	ante de 10 m³ - roc	dovia	tkm	СОМР	OSIÇÃO	40,56	R\$ 0,46	R\$ 18,66
49321800134623717 - Cotação	Destinação de te	erra/argila			m³	INSUM	<u>Э</u>	2,74	R\$ 7,20	R\$ 19,73
C.P. 131181124162 - Composição Própria	(capacidade da l largura até 1,5 m	caçamba: 0,8 m³	e 3,0 a 4,5 m, com),	M3	COMP	OSIÇÃO	1,30	R\$	R\$ 61,98
			SINAPI 74164/00	04	МЗ	COMP	OSIÇÃO	0,11	R\$ 98,90	R\$ 10,88
									TOTAL	R\$ 378,73
	Meio-fio pré-mol 30,0 cm (altura) (100,0 cm (compr	imento)	x 12,0 cn	n (base	inferior)	x 8,0 cm (b	ase sup	erior) x
Referência	Descrição dos S				Unidade	Tipo		Coef.	Unitário	Total
370 - SINAPI/SC	Areia media - po sem transporte)	sto jazida/fornece	edor (retirado na ja	azida,	МЗ	INSUM)	0,007	R\$ 67,50	R\$ 0,47
4059 - SINAPI/SC			moldado, comp 1	m, *30	М	INSUM)	1,005	R\$ 18,00	R\$ 18,09
88309 - SINAPI/SC	`	cargos complem	entares		Н	СОМР	OSIÇÃO	0,394	R\$ 22,42	R\$ 8,83
88316 - SINAPI/SC	Servente com en	te com encargos complementares assa traco 1:3 (cimento e areia media), preparo					OSIÇÃO	0,394	R\$ 16,64	R\$ 6,56
88629 - SINAPI/SC	Argamassa traco manual. af_08/20		reia media), prep	aro	МЗ	COMP	OSIÇÃO	0,002	R\$ 439,47	R\$ 0,88
									TOTAL	R\$ 34,83
C.P. 131181124237 - 07/2019	ESCAVAÇÃO D	AS CAMADAS [DE SOLO EXISTE	: :NTES (COMPOS	SIÇÃO S	SINAPI 8	3338 E 95	875 JAN	
Referência	Descrição dos S	ervicos			Unidade	Tipo		Coef.	Unitário	Total
83338 - SINAPI/SC	Escavacao meca	anica, a ceu abert	to, em material de ulica, capacidade				OSIÇÃO		R\$ 2,43	R\$ 2,43
			ante de 10 m3, em km (unidade: m3x		МЗХКМ	COMP	OSIÇÃO	26,00	R\$ 1,13	R\$ 29,38
49321800134623717 - Cotação	Destinação de te	erra/argila			m³	INSUM)	1,30	R\$ 7,20	R\$ 9,36
									TOTAL	R\$ 41,17
C.P. 131181124383 - 07/2019	Fresagem Pavto	Asfáltico em m3	local alta interf DN	/IT 5,0 k	m		I	1	1	1,
Referência	Descrição dos S	ervicos			Unidade	OqiT		Coef.	Unitário	Total
96002 - SINAPI/SC	Fresagem de pa	vimento asfaltico	(profundidade 5,0 rencia. af 03/201			<u> </u>	OSIÇÃO		R\$ 6,35	R\$ 127,00
	Transporte com	caminhao bascula	ante de 6 m3, em v km (unidade: m3x	via	мзхкм	COMP	OSIÇÃO	6,50	R\$ 1,59	R\$ 10,34
									TOTAL	R\$ 137,34
C.P. 131181124391 - 07/2019	BASE EM BRITA	L A GRADUADA TF	RATADA COM CII	MENTO	(BGTC)	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>		1 ,
Referência	Descrição dos S	erviços			Unidade	Tipo		Coef.	Unitário	Total
		pactacao de base a com cimento - e	e e ou sub base c exclusive carga e	om brita			OSIÇÃO		R\$	R\$ 150,96
	Transporte com	caminhao bascula	ante de 10 m3, em km (unidade: m3x		мзхкм	COMP	OSIÇÃO	26,00	R\$ 1,13	R\$ 29,38
									TOTAL	R\$ 180,34
C.P. 131181124396 - 07/2019	Nivelamento de	ı Гатра de Poço d	ı le Visita na Pista	I.	1	<u> </u>	<u> </u>	1	1	1 0,0 1
Referência	Descrição dos S	ervicos			Unidade	Tipo		Coef.	Unitário	Total
4915668 - SICRO/SC			betuminoso		m³		OSIÇÃO		R\$ 306,42	R\$
	i				†			i	D¢	'

4915670 - SICRO/SC	Remoção manua	ıl de camada gra	nular do paviment	О	m³	СОМРО	OSIÇÃO	0,04	μινφ 238,66	R\$ 9,55
72897 - SINAPI/SC	Carga manual de	e entulho em cam	inhao basculante	6 m3	M3	СОМРО	OSIÇÃO	0,104	D¢	R\$ 2,19
95875 - SINAPI/SC			ante de 10 m3, en km (unidade: m3		мзхкм	COMP	OSIÇÃO	2,08	R\$ 1,13	R\$ 2,35
94966 - SINAPI/SC	media/ brita 1) - af_07/2016	Ompa, traco 1:2,1 preparo mecanio		M3	COMPO	OSIÇÃO	0,07	R\$ 344,06		
92873 - SINAPI/SC		n uso de baldes, a concreto em estru	adensamento e uturas. af_12/201	5	M3	СОМРО	OSIÇÃO	0,07	R\$ 181,56	R\$ 12,71
88309 - SINAPI/SC	Pedreiro com en	cargos complem	entares		Н	СОМРО	OSIÇÃO	1,50	R\$ 22,42	R\$ 33,63
88316 - SINAPI/SC	Servente com er	cargos complem	entares		Н	СОМРО	OSIÇÃO	2,50	R\$ 16,64	R\$ 41,60
									TOTAL	R\$ 138,37
C.P. 131190429119 - 07/2019	Levantamento co	m Fornecimento	de Grelha Metálio	a de Bo	ca de Lo	bo na Pi	sta			
Referência	Descrição dos S	erviços			Unidade	Tipo		Coef.	Unitário	Total
4915668 - SICRO/SC	Remoção manua	al de revestimento	betuminoso		m³	СОМРО	OSIÇÃO	0,036	R\$ 306,42	R\$ 11,03
4915670 - SICRO/SC	Remoção manua	ıl de camada gra	nular do paviment	0	m³	СОМРО	OSIÇÃO	0,018	R\$ 238,66	R\$ 4,29
72897 - SINAPI/SC	Carga manual de	e entulho em cam	inhao basculante	6 m3	M3	СОМРО	OSIÇÃO	0,0702	D¢	R\$ 1,47
95875 - SINAPI/SC	urbana paviment af_12/2016	ada, DMT ate 30	ante de 10 m3, en km (unidade: m3:	xkm).	мзхкм	COMP	OSIÇÃO	1,404	R\$ 1,13	R\$ 1,58
94966 - SINAPI/SC	media/ brita 1) - af_07/2016	preparo mecanio	:2,5 (cimento/ are		M3	COMPO	OSIÇÃO	0,081	R\$ 344,06	
92873 - SINAPI/SC		n uso de baldes, a concreto em estru	adensamento e uturas. af_12/2015	5	M3	СОМРО	OSIÇÃO	0,081	R\$ 181,56	
88309 - SINAPI/SC	Pedreiro com en	cargos complem	entares		Н	OSIÇÃO	1,00	R\$ 22,42	R\$ 22,42	
88316 - SINAPI/SC	Servente com er	cargos complem	entares		Н	СОМРО	OSIÇÃO	2,00	R\$ 16,64	R\$ 33,28
M2623 - SICRO/SC	Grelha metálica : mm e capacidad		a de lobo de 300	x 900	un	INSUM)	1,00	R\$ 406,95	R\$ 406,95
									TOTAL	R\$ 523,58
C.P. 131190731210 - 07/2019	Concreto Asfáltio	co Usinado a Que	ente Faixa "B" (PN	/IQ) - Co	d 6/20 (t)					
Referência	Descrição dos S				Unidade	Tipo		Coef.	Unitário	
95303 - SINAPI/SC	asfaltica para pa	vimentacao urbar			мзхкм	СОМРО	OSIÇÃO	10,8333	R\$ 1,02	R\$ 11,05
95998 - SINAPI/SC	betuminoso usina	ado a quente (cbi	licacao de concre uq), binder, com ransporte. af_03/2		МЗ	СОМРО	OSIÇÃO	0,4167	R\$ 855,84	R\$ 356,63
									TOTAL	R\$ 367,68
C.P. 131190831453 - 07/2019	Concreto Asfáltio	co Usinado à Que	ente faixa "C" - Co	d 4/20 (1	t) v2					
Referência	Descrição dos S				Unidade				Unitário	
95303 - SINAPI/SC		caminhao bascula vimentacao urbai	ante 10 m3 de ma na	issa	мзхкм	СОМРО	OSIÇÃO	10,833333	R\$ 1,02	R\$ 11,05
95993 - SINAPI/SC	betuminoso usina	ado a quente (cbi	licacao de concre uq), camada de cm - exclusive tra		M3	COMPO	OSIÇÃO	0,4167	R\$ 934,75	R\$ 389,51
									TOTAL	R\$ 400,56
C.P. 131190831460 - 07/2019	Colocação de m	anta Geotêxtil v2								
Referência	Descrição dos S				Unidade	Tipo		Coef.	Unitário	Total
4011 - SINAPI/SC	100% poliester, ı	esitencia a traca			M2	INSUM)	1,15	R\$ 3,90	R\$ 4,49
6879 - SINAPI/SC	potencia 111 HP trabalho 1,90 m -	, peso sem/com l CHP diurno. af_(rgura de	СНР	COMP	OSIÇÃO	0,0005	R\$ 126,18	R\$ 0,06
ı	INUIC compactade	nr da nnaile aetat	ion proceso varia	ומעמ	1	ı		1	1	ı

	noio compaciauc potencia 111 HP, trabalho 1,90 m -	, peso sem/com l		СНІ	СОМРО	OSIÇÃO	0,0015	R\$ 46,24	R\$ 0,07	
88316 - SINAPI/SC	Servente com en	cargos complem	entares		Н	СОМРО	OSIÇÃO	0,006	R\$ 16,64	R\$ 0,10
90776 - SINAPI/SC	Encarregado ger	al com encargos	complementares		Н	СОМРО	OSIÇÃO	0,002	R\$ 37,85	R\$ 0,08
									TOTAL	R\$ 4,80
C.P. 131190933766 - 07/2019	CAIXA COLETO	RA PARA CANA	LETA DE 60 CM	(SINAPI	72132)					
Referência	Descrição dos Se				Unidade	Tipo		Coef.	Unitário	Total
36155 - SINAPI/SC		o/paver/holandes	creto - modelo /paralelepipedo, 5 5 MPa (NBR 978		M2	INSUM	O	3,60	R\$ 32,68	R\$ 117,65
88309 - SINAPI/SC	Pedreiro com end	cargos complem	entares		Н	СОМРО	OSIÇÃO	3,24	R\$ 22,42	R\$ 72,64
88316 - SINAPI/SC	Servente com en	cargos complem	entares		Н	СОМРО	OSIÇÃO	3,36	R\$ 16,64	R\$ 55,91
	Fabricacao de fo compensada resi		m chapa de mad n. af_12/2015	eira	M2	СОМРО	OSIÇÃO	1,96	R\$ 32,58	R\$ 63,86
94965 - SINAPI/SC		amassa traco 1:3 (cimento e areia media), preparo					OSIÇÃO	0,39	R\$ 332,54	R\$ 129,69
	Argamassa traco mecanico com be		aro	M3	СОМРО	OSIÇÃO	0,0164	R\$ 360,22	R\$ 5,91	
	Lastro de concret af 08/2017	to magro, aplicad	lo em pisos ou ra	diers.	МЗ	СОМРО	OSIÇÃO	0,20	R\$ 441,25	R\$ 88,25
83338 - SINAPI/SC			o, em material de ulica, capacidade		МЗ	СОМРО	OSIÇÃO	2,97	R\$ 2,43	R\$ 7,22
	Transporte com o pavimentada	caminhão bascula	dovia	tkm	СОМРО	OSIÇÃO	86,87	R\$ 0,46	R\$ 39,96	
D914389 - SICRO/SC	Transporte com o			tkm	СОМРО	OSIÇÃO	46,82	R\$ 0,46	R\$ 21,54	
92793 - SINAPI/SC	Corte e dobra de em estruturas div	aco CA-50, diar	netro de 8,0 mm,	utilizado	KG	СОМРО	OSIÇÃO	6,50	R\$ 6,94	R\$ 45,11
40321800134623717	Destinação de te				m³	INSUM)	3,86	R\$ 7,20	R\$ 27,79
C.P. 131181124162 - Composição Própria	(capacidade da c	caçamba: 0,8 m³ , profundidade de	e 3,0 a 4,5 m, con	o),	M3	СОМРО	OSIÇÃO	1,50	R\$	R\$ 71,52
									TOTAL	R\$ 747,05
C.P. 131190933767 - 07/2019	CAIXA COLETO	RA PARA CANA	LETA DE 80 CM	(SINAPI	72132)					
Referência	Descrição dos Se				Unidade	Tipo		Coef.	Unitário	Total
36155 - SINAPI/SC		o/paver/holandes	creto - modelo /paralelepipedo, : 5 MPa (NBR 978		M2	INSUM	O	5,04	R\$ 32,68	R\$ 164,71
88309 - SINAPI/SC	Pedreiro com en	cargos complem	entares		Н	СОМРО	OSIÇÃO	4,54	R\$ 22,42	R\$ 101,79
88316 - SINAPI/SC	Servente com en	cargos complem	entares		Н	СОМРО	OSIÇÃO	4,71	R\$ 16,64	R\$ 78,37
	Fabricacao de fo	vente com encargos complementares				COMPOSIÇÃO			R\$	R\$
92207 - SINAPI/SC	compensada resi	abricacao de forma para lajes, em chapa de madeira mpensada resinada, E = 17 mm. af_12/2015 correto fck = 25mpa, traco 1:2,3:2,7 (cimento/ areia edia/ brita 1) - preparo mecanico com betoneira 400 l.				СОМРО	OSIÇÃO	2,32	32,58	75,59
94965 - SINAPI/SC	compensada resi Concreto fck = 25 media/ brita 1) - af_07/2016	inada, E = 17 mn 5mpa, traco 1:2,3 preparo mecanio	n. af_12/2015 :2,7 (cimento/ are to com betoneira	eia 400 I.	M2 M3		OSIÇÃO OSIÇÃO		32,58 R\$ 332,54	75,59 R\$
94965 - SINAPI/SC	compensada resi Concreto fck = 25 media/ brita 1) - af_07/2016	inada, E = 17 mn 5mpa, traco 1:2,3 preparo mecanic 1:3 (cimento e a	n. af_12/2015 :2,7 (cimento/ are to com betoneira reia media), prep	eia 400 l.		СОМРО	-	0,46	32,58 R\$ 332,54 R\$ 360,22	75,59 R\$
94965 - SINAPI/SC 88628 - SINAPI/SC	compensada resi Concreto fck = 25 media/ brita 1) - af_07/2016 Argamassa traco mecanico com be	inada, E = 17 mn ompa, traco 1:2,3 preparo mecanico o 1:3 (cimento e a etoneira 400 l. af	n. af_12/2015 :2,7 (cimento/ are to com betoneira reia media), prep	eia 400 l. earo	M3	COMPO	OSIÇÃO	0,46	32,58 R\$ 332,54	75,59 R\$ 152,97 R\$ 8,29
94965 - SINAPI/SC 88628 - SINAPI/SC 96620 - SINAPI/SC 83338 - SINAPI/SC	compensada resi Concreto fck = 25 media/ brita 1) - af_07/2016 Argamassa traco mecanico com be Lastro de concret af_08/2017 Escavacao meca	inada, E = 17 mn impa, traco 1:2,3 preparo mecanico o 1:3 (cimento e a etoneira 400 l. af to magro, aplicado unica, a ceu abert	n. af_12/2015 :2,7 (cimento/ are to com betoneira reia media), prep _08/2014	eia 400 l. earo diers.	M3 M3 M3	COMPO	OSIÇÃO OSIÇÃO	0,46 0,023 0,23	32,58 R\$ 332,54 R\$ 360,22 R\$	75,59 R\$ 152,97 R\$ 8,29 R\$ 101,49
94965 - SINAPI/SC 88628 - SINAPI/SC 96620 - SINAPI/SC 83338 - SINAPI/SC	compensada resi Concreto fck = 25 media/ brita 1) - af_07/2016 Argamassa traco mecanico com be Lastro de concret af_08/2017 Escavacao meca categoria, com es m3	inada, E = 17 mn impa, traco 1:2,3 preparo mecanico o 1:3 (cimento e a etoneira 400 l. af to magro, aplicado nica, a ceu abert scavadeira hidra	n. af_12/2015 :2,7 (cimento/ are co com betoneira reia media), prep_08/2014 do em pisos ou ra	eia 400 l. earo diers. e 1A e de 0,78	M3 M3 M3	COMPC COMPC	OSIÇÃO OSIÇÃO OSIÇÃO	0,46 0,023 0,23 4,10	32,58 R\$ 332,54 R\$ 360,22 R\$ 441,25	75,59 R\$ 152,97 R\$ 8,29 R\$ 101,49

Corte e dobra de em estruturas div	e aco CA-50, diar versas, exceto laje	netro de 8,0 mm, es. af_12/2015	utilizado	KG	СОМРО	OSIÇÃO	7,71		R\$ 53,51
Destinação de te	erra/argila			m³	INSUM)	5,34	R\$ 7,20	R\$ 38,45
(capacidade da d largura até 1,5 m	caçamba: 0,8 m³ ı, profundidade de	/ potência: 111 hp e 3,0 a 4,5 m, com	o),	M3	СОМРО	OSIÇÃO	1,90	R\$ 47,68	R\$ 90,59
								TOTAL	R\$ 958,21
Canaleta de con	creto, tipo meia c	ana Ø 60 cm (SIN	IAPI 922	12)					,
Descrição dos S	erviços			Unidade	Tipo		Coef.	Unitário	Total
Argamassa tracc	o 1:3 (cimento e a	reia media), prep	aro	МЗ				R\$ 439,47	R\$ 1,10
				Н	СОМРО	OSIÇÃO	0,493	R\$ 16,64	R\$ 8,20
peso operaciona af_06/2014	ıl 17 t, potencia bı	ruta 111 HP - CHI	diurno.	СНІ	СОМРО	OSIÇÃO	0,221	R\$ 55,96	R\$ 12,37
				СНР	СОМРО	OSIÇÃO	0,105	R\$ 139,15	R\$ 14,61
		·		н	СОМРО	OSIÇÃO	0,246	20,64	R\$ 5,08
pavimentada				tkm	СОМРО	OSIÇÃO	46,80		R\$ 21,53
(capacidade da da largura até 1,5 m	caçamba: 0,8 m³ ı, profundidade de osicão SINAPI 94	/ potência: 111 hr e 3,0 a 4,5 m, con l307 ian/2018)	o), n saibro	M3	СОМРО	OSIÇÃO	1,50	R\$ 47,68	R\$ 71,52
Calha/canaleta d cm, para agua pl	e concreto simple uvial	es, tipo meia cana	a, D = 60	М	INSUM)	1,03	R\$ 32,88	R\$ 33,87
								TOTAL	R\$ 168,28
Canaleta de con	creto, tipo meia c	ana Ø 80 cm (SIN	IAPI 922	14)					
Descrição dos S	erviços			Unidade	Tipo		Coef.	Unitário	Total
peso operaciona af_06/2014	ıl 17 t, potencia bı	ruta 111 HP - CHI	⊃ diurno.	СНР	COMPO	OSIÇÃO	0,136	R\$ 139,15	R\$ 18,92
				СНІ	СОМРО	OSIÇÃO	0,287	R\$ 55,96	R\$ 16,06
Servente com en	cargos complem	entares		Н	СОМРО	OSIÇÃO	0,64	R\$ 16,64	R\$ 10,65
		reia media), prep	aro	M3	СОМРО	OSIÇÃO	0,006	R\$ 439,47	R\$ 2,64
<u> </u>				Н	СОМРО	OSIÇÃO	0,32	20,64	R\$ 6,60
pavimentada				tkm	СОМРО	OSIÇÃO	46,80		R\$ 21,53
(capacidade da da largura até 1,5 m	caçamba: 0,8 m³ ı, profundidade de osicão SINAPI 94	/ potência: 111 hp 3,0 a 4,5 m, com	o), n saibro	M3	СОМРО	OSIÇÃO	1,50	R\$ 47,68	R\$ 71,52
Calha/canaleta d cm, para agua pl	e concreto simple uvial	es, tipo meia cana	a, D = 80	М	INSUM)	1,03	R\$ 50,44	R\$ 51,95
								TOTAL	R\$ 199,87
REMOÇÃO E TF	RANSPORTE DE	PARALELEPÍPE	EDO/PA	/ER/LAJ	OTA EX	ISTENT	E	•	
				Unidade	Tipo		Coef.	Unitário	Total
categoria, com e m3	scavadeira hidra	ulica, capacidade	de 0,78	М3	СОМРО	OSIÇÃO	0,20	R\$ 2,43	R\$ 0,49
Transporte com o	caminhao bascula	ante de 10 m3, en			COMPC	2010 1 0	4.40	R\$	R\$ 1,58
	ada, DMT ate 30	km (unidade: m3)	xkm).	M3XKM	COMPC	JSIÇAO	1,40	1,13	Ι (ψ 1,00
	em estruturas div Destinação de te Aterro mecanizar (capacidade da largura até 1,5 m de jazida. (comp Canaleta de com Descrição dos S Argamassa tracomanual. af 08/20 Servente com en Escavadeira hidi peso operaciona af 06/2014 Escavadeira hidi peso operaciona af 06/2014 Assentador de tu Transporte com opavimentada Aterro mecanizar (capacidade da largura até 1,5 m de jazida. (comp Calha/canaleta do cm, para agua pl Canaleta de com Descrição dos S Escavadeira hidi peso operaciona af 06/2014 Servente com en Argamassa tracom, para agua pl Canaleta de com Descrição dos S Escavadeira hidi peso operaciona af 06/2014 Servente com en Argamassa tracomanual. af 08/20 Assentador de tu Transporte com en Argamassa tracomanual. af 08/20 Assentador de tu Transporte com en Argamassa tracomanual. af 08/20 Assentador de tu Transporte com en Argamassa tracomanual. af 08/20 Assentador de tu Transporte com en Argamassa tracomanual. af 08/20 Assentador de tu Transporte com en Argamassa tracomanual. af 08/20 Assentador de tu Transporte com en Argamassa tracomanual. af 08/20 Assentador de tu Transporte com en Argamassa tracomanual. af 08/20 Assentador de tu Transporte com en Argamassa tracomanual. af 08/20 Assentador de tu Transporte com en Argamassa tracomanual. af 08/20 Assentador de tu Transporte com en Argamassa tracomanual. af 08/20 Assentador de tu	Destinação de terra/argila Aterro mecanizado de vala com es (capacidade da caçamba: 0,8 m³ largura até 1,5 m, profundidade de jazida. (composição SINAPI 94 Canaleta de concreto, tipo meia comesca do serviços Argamassa traco 1:3 (cimento e a manual. af 08/2014 Servente com encargos complemesca operacional 17 t, potencia bia af 06/2014 Escavadeira hidraulica sobre este peso operacional 17 t, potencia bia af 06/2014 Assentador de tubos com encargos Transporte com caminhão bascula pavimentada Aterro mecanizado de vala com es (capacidade da caçamba: 0,8 m³ largura até 1,5 m, profundidade de de jazida. (composição SINAPI 94) Calha/canaleta de concreto simple cm, para agua pluvial Canaleta de concreto, tipo meia com perso operacional 17 t, potencia bia af 06/2014 Escavadeira hidraulica sobre este peso operacional 17 t, potencia bia af 06/2014 Escavadeira hidraulica sobre este peso operacional 17 t, potencia bia af 06/2014 Escavadeira hidraulica sobre este peso operacional 17 t, potencia bia af 06/2014 Escavadeira hidraulica sobre este peso operacional 17 t, potencia bia af 06/2014 Servente com encargos complementada Aterro mecanizado de vala com este peso operacional 17 t, potencia bia af 06/2014 Servente com caminhão bascula pavimentada Aterro mecanizado de vala com este peso operacional 17 t, potencia bia af 06/2014 Servente com encargos complementada Aterro mecanizado de vala com este peso operacional 17 t, potencia bia af 06/2014 Resentador de tubos com encargos complementada Aterro mecanizado de vala com este peso operacional de de caçamba: 0,8 m³ largura até 1,5 m, profundidade de de jazida. (composição SINAPI 94) Calha/canaleta de concreto simple cm, para agua pluvial REMOÇÃO E TRANSPORTE DE Descrição dos Serviços Escavacao mecanica, a ceu aberto categoria, com escavadeira hidraulica hidraulica sobre este categoria, com escavadeira hidraulica de concreto simple cm, para agua pluvial	em estruturas diversas, exceto lajes. ar 12/2015 Destinação de terra/argila Aterro mecanizado de vala com escavadeira hidrát (capacidade da caçamba: 0,8 m² / potência: 111 h jargura até 1,5 m, profundidade de 3,0 a 4,5 m, con de jazida. (composição SINAPI 94307 jan/2018) Canaleta de concreto, tipo meia cana Ø 60 cm (SIN Descrição dos Serviços Argamassa traco 1:3 (cimento e areia media), prepmanual. af 08/2014 Servente com encargos complementares Escavadeira hidraulica sobre esteiras, cacamba 0, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 HP - CHI af 06/2014 Escavadeira hidraulica sobre esteiras, cacamba 0, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 HP - CHI af 06/2014 Assentador de tubos com encargos complementares Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - ro pavimentada Aterro mecanizado de vala com escavadeira hidráu (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / potência: 111 h jargura até 1,5 m, profundidade de 3,0 a 4,5 m, con de jazida. (composição SINAPI 94307 jan/2018) Calha/canaleta de concreto simples, tipo meia cana cm, para agua pluvial Canaleta de concreto, tipo meia cana Ø 80 cm (SIN Descrição dos Serviços Escavadeira hidraulica sobre esteiras, cacamba 0, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 HP - CHI af 06/2014 Escavadeira hidraulica sobre esteiras, cacamba 0, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 HP - CHI af 06/2014 Servente com encargos complementares Argamassa traco 1:3 (cimento e areia media), prepmanual. af 08/2014 Assentador de tubos com encargos complementares Argamassa traco 1:3 (cimento e areia media), prepmanual. af 08/2014 Assentador de tubos com encargos complementares Argamassa traco 1:3 (cimento e areia media), prepmanual. af 08/2014 Assentador de tubos com encargos complementares Argamassa traco 1:3 (cimento e areia media), prepmanual. af 08/2014 Assentador de tubos com encargos complementares Argamassa traco 1:3 (cimento e areia media), prepmanual. af 08/2014 Assentador de tubos com encargos complementares Argamassa traco 1:3 (cimento e areia media), prepmanua	em estruturas diversas, exceto lajes. at 12/2015 Destinação de terra/argila Aterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / potência: 111 hp), largura até 1,5 m, profundidade de 3,0 a 4,5 m, com saibro de jazida. (composição SINAPI 94307 jan/2018) Canaleta de concreto, tipo meia cana Ø 60 cm (SINAPI 922 Descrição dos Serviços Argamassa traco 1:3 (cimento e areia media), preparo manual. af _08/2014 Servente com encargos complementares Escavadeira hidraulica sobre esteiras, cacamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 HP - CHP diurno. af _06/2014 Escavadeira hidraulica sobre esteiras, cacamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 HP - CHP diurno. af _06/2014 Assentador de tubos com encargos complementares Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada Aterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / potência: 111 hp), largura até 1,5 m, profundidade de 3,0 a 4,5 m, com saibro de jazida. (composição SINAPI 94307 jan/2018) Calha/canaleta de concreto, tipo meia cana Ø 80 cm (SINAPI 922 Descrição dos Serviços Escavadeira hidraulica sobre esteiras, cacamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 HP - CHP diurno. af _06/2014 Escavadeira hidraulica sobre esteiras, cacamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 HP - CHP diurno. af _06/2014 Escavadeira hidraulica sobre esteiras, cacamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 HP - CHI diurno. af _06/2014 Servente com encargos complementares Argamassa traco 1:3 (cimento e areia media), preparo manual. af _08/2014 Assentador de tubos com encargos complementares Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada Aterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / potência: 111 hp), largura até 1,5 m, profundidade de 3,0 a 4,5 m, com saibro de jazida. (composição SINAPI 94307 jan/2018) Calha/canaleta de concreto simples, tipo meia cana, D = 80 cm, para agu	Destinação de terra/argila Aterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / potência: 111 hp), argura até 1,5 m, profundidade de 3,0 a 4,5 m, com saibro de jazida. (composição SINAPI 94307 jan/2018) Canaleta de concreto, tipo meia cana Ø 60 cm (SINAPI 92212) Descrição dos Serviços Argamassa traco 1:3 (cimento e areia media), preparo manual. af 08/2014 Servente com encargos complementares Escavadeira hidraulica sobre esteiras, cacamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 HP - CHP diurno. af 06/2014 Escavadeira hidraulica sobre esteiras, cacamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 HP - CHP diurno. af 06/2014 Assentador de tubos com encargos complementares H Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada Aterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / potência: 111 hp), largura até 1,5 m, profundidade de 3,0 a 4,5 m, com saibro de jazida. (composição SINAPI 94307 jan/2018) Calha/canaleta de concreto simples, tipo meia cana, D = 60 m, para agua pluvial Canaleta de concreto, tipo meia cana Ø 80 cm (SINAPI 92214) Descrição dos Serviços Escavadeira hidraulica sobre esteiras, cacamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 HP - CHP diurno. af 06/2014 Servente com encargos complementares H Argamassa traco 1:3 (cimento e areia media), preparo manual. af 08/2014 Assentador de tubos com encargos complementares H Argamassa traco 1:3 (cimento e areia media), preparo manual. af 08/2014 Assentador de tubos com encargos complementares H Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia tkm Aterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / potência: 111 hp). Bragura até 1,5 m, profundidade de 3,0 a 4,5 m, com saibro de jazida. (composição SINAPI 94307 jan/2018) Calha/canaleta de concreto simples, tipo meia cana, D = 80 m, para agua pluvial M3 REMOÇÃO E TRANSPORTE DE PARALELEPIPEDO/PAVER/LAJ Descrição dos Serviços Unidade Escavadad	em estruturas diversas, exceto lajes, af 12/2015 Destinação de terra/argila Aterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / potência: 111 hp), argura até 1,5 m, profundidade de 3,0 a 4,5 m, com saibro de jazida. (composição SINAP194307 jan/2018) Canaleta de concreto, tipo meia cana Ø 60 cm (SINAP192212) Descrição dos Serviços Argamassa traco 1:3 (cimento e areia media), preparo manual. af 08/2014 Servente com encargos complementares Escavadeira hidraulica sobre esteiras, cacamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 HP - CHP diurno. CHP composição SINAP194307 jan/2018) Canaleta de concreto, tipo meia cana Ø 60 cm (SINAP192212) Unidade Tipo M3 COMPC Composição (SINAP194307 jan/2018) Canaleta de concreto, tipo meia cana Ø 80 cm (SINAP194214) Descrição dos Serviços Canaleta de concreto, tipo meia cana Ø 80 cm (SINAP192214) Descrição dos Serviços Canaleta de concreto, tipo meia cana Ø 80 cm (SINAP192214) Descrição dos Serviços Canaleta de concreto, tipo meia cana Ø 80 cm (SINAP192214) Descrição dos Serviços Canaleta de concreto, tipo meia cana Ø 80 cm (SINAP192214) Descrição dos Serviços Canaleta de concreto, tipo meia cana Ø 80 cm (SINAP192214) Descrição dos Serviços Canaleta de concreto, tipo meia cana Ø 80 cm (SINAP192214) Descrição dos Serviços Canaleta de concreto, tipo meia cana Ø 80 cm (SINAP192214) Descrição dos Serviços Canaleta de concreto, tipo meia cana Ø 80 cm (SINAP19407) Composição SINAP19407 jan/2018) Canaleta de concreto, tipo meia cana Ø 80 cm (SINAP19407) Composição SINAP19407 jan/2018) Calma/canaleta de concreto simples, tipo meia cana, D = 80 M INSUMC Canaleta de concreto, tipo meia cana Ø 80 cm (SINAP19407) jan/2018 Calma/canaleta de concreto simples, tipo meia cana, D = 80 M INSUMC Canaleta de concreto som escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / potência: 111 hp), argura até 1,5 m, profundidade de 3,0 a 4,5 m, com saibro de jazida, (composição SINAP194307 jan/2018) Calha/canaleta de concre	em estruturas diversas, exceto lajes, af 12/2015 Destinação de terra/argila Aterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m² / potência: 111 hp), largura até 1,5 m, profundidade de 3,0 a 4,5 m, com saibro de jazida. (composição SINAP194307 jan/2018) Canaleta de concreto, tipo meia cana Ø 60 cm (SINAP192212) Descrição dos Serviços Unidade Tipo Argamassa traco 1:3 (cimento e areia media), preparo May COMPOSIÇÃO Aterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m² / potência: 111 hp), largura até 1,5 m, profundidade de 3,0 a 4,5 m, com saibro de jazida. (composição SINAP194307 jan/2018) Canaleta de concreto, tipo meia cana Ø 80 cm (SINAP192214) Descrição dos Serviços Escavadeira hidraulica sobre esteiras, cacamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 HP - CHP diurno. de jazida. (composição SINAP194307 jan/2018) Canaleta de concreto, tipo meia cana Ø 80 cm (SINAP192214) Descrição dos Serviços Escavadeira hidraulica sobre esteiras, cacamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 HP - CHP diurno. de jazida. (composição SINAP194307 jan/2018) Canaleta de concreto, tipo meia cana Ø 80 cm (SINAP192214) Descrição dos Serviços Escavadeira hidraulica sobre esteiras, cacamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 HP - CHP diurno. de 106/2014 Servente com encargos complementares H COMPOSIÇÃO Aterro mecanizado de vala com escavadeira hidraulica (capacidade de 3,0 a 4,5 m, com saibro de jazida. (composição SINAP194307 jan/2018) Composição dos Serviços Escavadeira hidraulica de de 3,0 a 4,5 m, com saibro de jazida. (composição SINAP194307 jan/2018) REMOÇÃO E TRANSPORTE DE PARALELEPÍPEDO/PAVER/LAJOTA EXISTENT D	em estinuras diversas, exceto lajes. al 1,2/2015 Destinação de terna/argila Aterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m² / potência: 111 hp), argura até 1,5 m, profundidade de 3,0 a 4,5 m, com saibro de jazida. (composição SINAPI 94307 jan/2018) Canaleta de concreto, tipo meia cana Ø 60 cm (SINAPI 92212) Descrição dos Serviços Cardaderia hidraulica sobre esteiras, cacamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 HP - CHP diurno. CHP Cardaderia hidraulica sobre esteiras, cacamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 HP - CHP diurno. CHP Transporte com caminhão basculante de 10 m² - rodovía pavimentada Aterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m² / potência: 111 hp), argura até 1,6 m, profundidade de 3,0 a 4,5 m, com saibro de jazida. (composição SINAPI 94307 jan/2018) Canaleta de concreto, tipo meia cana Ø 80 cm (SINAPI 92214) Descrição dos Serviços Unidade Tipo COMPOSIÇÃO 0,221 COMPOSIÇÃO 0,221 Excavadeira hidraulica sobre esteiras, cacamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 HP - CHP diurno. CHP Transporte com caminhão basculante de 10 m² - rodovía pavimentada Aterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m² / potência: 111 hp), argura até 1,5 m, profundidade de 3,0 a 4,5 m, com saibro de jazida. (composição SINAPI 94307 jan/2018) Canaleta de concreto, tipo meia cana Ø 80 cm (SINAPI 92214) Descrição dos Serviços Secavadeira hidraulica sobre esteiras, cacamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 HP - CHP diurno. CHP COMPOSIÇÃO 0,287 Argamassa traco 1.3 (cimento e areia media), preparo m3 complementares H COMPOSIÇÃO 0,287 Argamassa traco 1.3 (cimento e areia media), preparo m3 complementares H COMPOSIÇÃO 0,287 Argamassa traco 1.3 (cimento e areia media), preparo m3 complementares H COMPOSIÇÃO 0,064 Argamassa traco 1.3 (cimento e areia media), preparo m3 complementares H COMPOSIÇÃO 0,064 Argamassa traco 1.3 (cimento e arei	em estruturas diversas, exceto lajes, at 12/2/15 Destinação de terna/argila Atterno mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m² / potência: 111 hp), arguna até 1,5 m, profundidade de 3,0 a 4,5 m, com saibro de jazida. (composição SINAPI 94307 jan/2018) Canaleta de concreto, tipo meia cana Ø 60 cm (SINAPI 92212) Descrição dos Serviços Argamassa traco 1.3 (cimento e areia media), preparo manula! af 08/2014 Servente com encargos complementares H COMPOSIÇÃO 0,0025 R\$ 3,39,47 R\$ 16,64 Escavadeira hidraulica sobre esteiras, cacamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 HP - CHP diumo. CHP COMPOSIÇÃO 0,105 R\$ 3,91,55 R\$ 6,96 COMPOSIÇÃO 0,105 R\$ 139,15 Assentador de tubos com encargos complementares H COMPOSIÇÃO 0,105 R\$ 3,94,74 R\$ 1,002014 Assentador de tubos com encargos complementares H COMPOSIÇÃO 0,105 R\$ 3,002014 Assentador de tubos com encargos complementares H COMPOSIÇÃO 0,105 R\$ 3,002014 Assentador de tubos com encargos complementares H COMPOSIÇÃO 0,105 R\$ 3,002014 Assentador de tubos com encargos complementares H COMPOSIÇÃO 0,105 R\$ 3,002014 Assentador de tubos com encargos complementares H COMPOSIÇÃO 0,105 R\$ 3,002014 Assentador de tubos com encargos complementares H COMPOSIÇÃO 0,105 R\$ 3,002014 Assentador de tubos com encargos complementares H COMPOSIÇÃO 0,105 R\$ 3,002014 Assentador de tubos com encargos complementares H COMPOSIÇÃO 0,105 R\$ 3,002014 Assentador de tubos com encargos complementares H COMPOSIÇÃO 0,646 R\$ 3,047 R\$ 47,68 Afrom mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m² / potência: 111 hp). R\$ 3,062014 Assentador de tubos com encargos complementares H COMPOSIÇÃO 0,046 R\$ 3,062014 Assentador de tubos com encargos complementares H COMPOSIÇÃO 0,046 R\$ 3,062014 Assentador de tubos com encargos complementares H COMPOSIÇÃO 0,046 R\$ 3,062014 Assentador de tubos com encargos complementares H COMPOSIÇÃO 0,046 R\$ 3,062014 Assentador de tubos com encargos complementare

Referência	Descrição dos S	erviços			Unidade	Tipo	Coef.	Unitário	Total
74005/1 - SINAPI/SC	Compactacao mo (c/compactador p		ntrole do gc		МЗ	COMPOSIÇÃO	1,00	R\$ 4,71	R\$ 4,71
4748 - SINAPI/SC	Pedra britada ou pedreira/fornece		classificada (pos	to	МЗ	INSUMO	1,30	R\$ 67,62	R\$ 87,91
95875 - SINAPI/SC			ante de 10 m3, em km (unidade: m3xl		мзхкм	COMPOSIÇÃO	26,00	R\$ 1,13	R\$ 29,38
								TOTAL	R\$ 122,00
Responsável técnico p	oelos ítens:								
Roberto Winter - CRE	A 24.032-0								
									•

MUNICÍPIO DE	JOINVIL	_LE								
OBRA:		Requal	ificação	Eixo Qu	inze de Nove	mbro				
ENDEREÇO:					oro trecho Lec nau, trecho	poldo	o I	Beninca à	Alfredo	
Demonstrativo	BDIPad	Irão								
RESPONSÁVE	EL TÉCN	NICO:		Robert	o Winter - CR	EA 2	4.	032-0		
FÓRMULA										
REFERÊNCIA										
Construção de	Rodovia	ıs e Fer	rovias - 1	19,60%	a 24,23%					
ltem	1º qua	artil	3º quarti	l	Proposto)e	scrição		
AC	3,80%	, 0	4,67%		4,67%	Δ	١d	ministraç	ão Centra	ıl
SG	0,32%	, 0	0,74%		0,74%			guro + Ga	arantia	
R	0,50%		0,97%		0,97%			co		
DF	1,02%		1,21%		1,21%		e)	spesa Fi	nanceira	
L	6,64%	, 0	8,69%		8,69%		_	cro		
<u> </u>	-		<u> -</u>		5,65%	<u> </u> Ir	np	ostos		
			TOTAL		24,03%					
IMPOSTOS	%									
PIS	0,65%	, 0								
COFINS	3,00%	, 0					П			
CPRB	0,00%	, 0	(Contrib		revidenciária a folha)	sobre	9 8	a receita	bruta, no	caso de
ISS	2,00%	, 0					\prod			
Total	5,65%	, 0					M			
Declaramos qu de cálculo do IS	SS é de							100,00%		
sobre o valor da de	a obra e	a aliqu	ota do IS	S aplica	ável no Munic	ípio é		2,00%	<< (limita 5,00%)	do a

Justificativa para exigência de índices financeiros

A Secretaria de Administração e Planejamento vem, pela presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no Edital de Concorrência nº 337/2019.

Item 8 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, subitem 8.2 – Demonstrativos dos Índices, alínea "l': serão habilitadas apenas as empresas que apresentarem índices que atendam as condições abaixo:

Liquidez Corrente ≥ 1,00

Grau de Endividamento $\leq 1,00$

Os índices estabelecidos não ferem o disposto no art. 31, da Lei 8.666/93 e foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável, para avaliar a saúde financeira da empresa.

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no item 8.2, alínea "f", do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O índice de Liquidez Corrente identifica a capacidade de pagamento da empresa a curto prazo, considerando tudo que o que se converterá em dinheiro (a curto prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto prazo).

O índice de Endividamento nos revela o nível de endividamento da empresa, ou seja, o quanto que o ativo esta sendo financiado por capitais de terceiros. Os índices maiores que 0,70 indicam que os capitais de terceiros superam o ativo (bens e direitos).

Os índices estabelecidos para a Licitação em pauta ($LC \ge 1,00$) e Índice de Endividamento Total – ($GE \le 1,00$) não ferem o disposto no art. 31, da Lei 8.666/93 e foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável, para avaliar a saúde financeira da empresa.





Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2019, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Se cretário** (a), em 13/11/2019, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador 5052367 e o código CRC 2ACAFC13.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.152792-9

5052367v3